



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Processo nº	108/2024
Modalidade Pregão Eletrônico	34/2024
Registro de preços nº	27/2024
Cota Reserva	SIM
Tipo	"MENOR PREÇO POR ITEM"
Regime de Execução	Empreitada por preço unitário
Dotação Orçamentária nº	As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta do Município de Igaratinga, através das dotações para o exercício de 2024 e exercícios seguintes, e respectivos elementos de despesa: 3.3.90.30; as quais serão discriminadas na respectiva Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.
1ª Sessão Pública	10/01/2025 até 08h00 - Recebimento das Propostas 10/01/2025 às 08h30 – Início da sessão de disputa
TIPO DE DISPUTA	Aberto
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	<u>Distribuição do Objeto em Razão do Enquadramento Fiscal:</u> As cotas serão distribuídas, conforme art. 48 da LC 123/06, alterado pela LC 147/14: A - Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado. B - Cota Reservada – Lote/item constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, e demais itens com valores inferior a 80.000,00, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
Objeto do certame	AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

	DESTINADOS A ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARATINGA/MG.
Edital	O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.igaratinga.mg.gov.br , e no portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), sem qualquer custo para obtenção.
Contatos e informações:	Letícia Gomes Lara – Pregoeira – Portaria nº 806/2022 Telefone (37) 3246-1134 licitacao@igaratinga.mg.gov.br
Endereço para vista do processo:	Centro Administrativo de Igaratinga/MG. Praça – Manuel de Assis, nº 272, Centro - Cidade Igaratinga/MG.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PREAMBULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARATINGA, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, destinada a, **mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante designação da Agente de Contratação, neste ato Pregoeira, conforme **Portaria nº 806 de fevereiro de 2022**, nos termos da Lei 14.133/2021, **Decreto Municipal nº. 1.843, de 08 de março de 2023**, que regulamenta Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Igaratinga MG, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga, **Edição nº 1.891, e ainda Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até 08:00 do dia 10/01/2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08:30 h do dia 10/01/2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE IGARATINGA - MG

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro regularmente designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bolsa de Licitações do Brasil – BLL” www.bll.org.br;

1.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e em todo o processo.

1.4 - As regras referentes ao **órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões** são as que constam da minuta de **ata de registro de preços**, de acordo com a regulamentação apresentada através do **Decreto nº 1.843, de 08 de março de 2023** que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Igaratinga MG, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga, **Edição nº1.891, 08 de março de 2023.**

2– DO OBJETO

2.1– Constitui objeto deste pregão: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE CONSUMO DESTINADOS A ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARATINGA/MG**, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2.2- O produto fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e de acordo e conforme legislação em vigor.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/14 poderão participar desta licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Igaratinga como fornecedor, que atendam às exigências constantes deste Edital e respectivo Termo de Referência, mediante prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico do “Bolsa de Licitações do Brasil – BLL” www.bll.org.br.

3.1.1 Os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento do Município de Igaratinga, por meio de CRC, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, poderá utilizar deste cadastro para atender o item 7 deste edital.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.9.1 **Justificativa para vedação consórcio:** vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do [art. 15, caput, da Lei Nacional nº 14.133, de 2021](#).

3.5.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata de registro de preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12– Com finalidade comprobatória destas condições o licitante deverá anexar declaração própria ao sistema eletrônico, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital.

3.13 – A empresa contratada deverá atender às regulamentações em vigor atinentes à autorização de funcionamento e/ou fornecimento de materiais, conforme sua área de atuação comercial, demonstrando regularidade perante órgãos fiscalizadores do governo ou de autarquias competentes, conforme o caso.

3.14 Da Participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas

3.14.1 – No presente certame, em cumprimento da Lei Complementar 123/06, as microempresas serão identificadas pela sigla ME e as empresas de pequeno porte como EPP, empregando-se a sigla MPE para se referir a ambas genericamente.

3.14.2 – As licitantes que se enquadrem como MPE deverão comprovar essa condição mediante declaração de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruírem dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor desta categoria (**ANEXO II**).

3.14.3 – A não comprovação do enquadramento fiscal importará na impossibilidade de requerimento do tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar 123/06.

3.14.4 – Será concedido tratamento favorecido para as MPEs, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/06.

3.14.5 – A obtenção do benefício contido no Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021 a que se refere o limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação – **Anexo II**.

3.15 Distribuição do Objeto em Razão do Enquadramento Fiscal

As cotas serão distribuídas, conforme art. 48 da LC 123/06, alterado pela LC 147/14:

A - Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de **todos os interessados**, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

B - Cota Reservada – Lote/item constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, e demais itens com valores inferior a 80.000,00,



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

aberto para participação **exclusiva de ME e EPP** que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.16 – Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da **Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item**, será registrado para ambas as cotas apenas o **preço menor**, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

3.17 – Caso não haja licitante interessado no lote/item reservado para ME e EPP, o licitante vencedor da Cota Principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes à Cota Reservada pelo mesmo valor oferecido na Cota Principal.

4 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E PARTICIPAÇÃO

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, o interessado em participar do Pregão deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis e de exclusiva responsabilidade do usuário, obtidas junto “Bolsa de Licitações do Brasil – BLL” www.bll.org.br.

4.2 - Caberá ao interessado proceder ao respectivo credenciamento junto ao provedor do sistema, sob sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal, a partir do qual se dará a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

4.3 - É de responsabilidade exclusiva do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação em caso de incorreção.

4.4 – O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, por atos praticados diretamente ou por representante, excluindo-se a responsabilidade do provedor do sistema, do(a) Pregoeiro(a) e do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 - Em se tratando de MPE, nos termos da Lei Complementar 123/06 e para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no **Capítulo V** da referida lei, é necessário, quando do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como MPE.

4.6 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante devidamente credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.7– A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

4.8 - O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

sanções legais na hipótese de declaração falsa; pressupondo-se o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital mediante o encaminhamento da proposta.

4.9 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, não cabendo ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.10 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.11– Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.12 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao “Bolsa de Licitações do Brasil – BLL” www.bll.org.br (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.13 – Havendo dúvidas, sempre consultar o suporte técnico: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 – **Mediante uso de chave de acesso e senha, deverão os licitantes anexar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, os seguintes documentos:**

a) - Proposta de preços conforme tópico 6 e seus subitens deste Edital;

5.3 - A etapa de envio de propostas e documentos de habilitação encerrar-se-á automaticamente com a abertura da sessão pública, na data e horário designados no edital.

5.4 - As MPEs deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

negociação e julgamento da proposta.

5.8 - Somente após encerramento do envio de lances os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e acesso público.

5.8 – Será adotado conforme termo de referência orçamento sigiloso, art. 24 da Lei Federal 14.133/2021, sendo que após a sessão de lances será divulgado automaticamente o valor da média do processo licitatório no site www.igaratinga.mg.gov.br.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item (o valor dos lances será pelo valor unitário);
- b) Marca e modelo;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **ANEXO I**: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, de acordo com cada caso;

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.1- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da apresentação.

6.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas, cujo descumprimento pode ensejar a fiscalização dos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.7 Declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no **ANEXO II – DECLARAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

UNIFICADA.

6.7.1- Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data entrega das propostas.

6.7.2- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.7.3- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.7.4- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.9 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.10 Todos os resultados e comunicações deste processo será divulgado por meio de mensagens no sistema eletrônico.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, mediante a convocação através do Chat para apresentar a documentação de habilitação, na forma retratada neste Edital, sendo que o licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para fazer o upload no sistema de toda a documentação.

7.1.1 Os documentos listados neste Item do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

7.2 – Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.2.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou distrital;

7.3.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital;

7.3.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

7.5 Para fins de qualificação técnica, os interessados deverão apresentar:

7.5.1 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, alterado pela portaria 3.765 de outubro de 1998;

7.5.2 AFE - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

7.5.3 Certificado de registro do produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária - anvisa;

OBS: Os itens do termo de referência que forem dispensados da qualificação técnica exigida no item 9.3 do edital deverão apresentar documentos necessários que comprovem a dispensa dos mesmos.

7.6 - As licitantes ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2008, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro junto com os documentos de habilitação.

7.6.1- Tratando-se de sociedade simples, não inscrita na Junta Comercial, a comprovação da qualidade de ME e EPP poderá ser auferida conforme disposto na Lei Complementar 123/2006, art. 3º, incisos I e II, e parágrafos 1º, 2º e 10º, observando-se, ainda, as exceções previstas no parágrafo 4º do mesmo artigo.

7.7 – DAS DECLARAÇÕES:

7.7.1 - Declaração de que não empresa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com o inciso VI do art. 68 da lei nº 14.133/2021;

7.7.2. Declaração de que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

7.7.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social de acordo com o inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

7.7.4 - A ME ou EPP que participar deste Pregão Eletrônico deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.7.5 Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7.6 A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso **no inciso IV do art. 155º da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021**, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 156º da mesma Lei**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.7.7 – A documentação do licitante vencedor deverá ser anexada ao sistema em 02 (duas) horas após a liberação do Pregoeiro, nos termos do artigo 63, II da Lei 14.133/21.

7.7.7.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e, desde logo, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, de forma fundamentada e mediante registro no sistema, procederá à desclassificação daquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.

8.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, desprezando-se as desclassificadas.

8.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

DISPUTA DE LANCES

8.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 - O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, desde que de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances,

13



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez centavos).

8.11 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.13 - No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.15- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

MODO DE DISPUTA

8.15 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.16 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema por dois minutos quando houver lance



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.17 - Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.18 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

EM CASO DE EMPATE

8.19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 60, da Lei Federal 14.133/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

II- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território no território do Estado de Minas;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, se for o caso;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas nos itens 8.19 e 8.20 deste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

V - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

NEGOCIAÇÃO

8.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22 - Após a contraproposta enviada pelo pregoeiro será concedido ao licitante melhor classificado o prazo de até **02 (duas) horas** para que envie sua proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23 - Caso a licitante melhor classificada não apresente sua proposta na forma e prazo constante deste edital, ficará impedida de licitar e contratar com o Município.

8.24 - Após a negociação do preço o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 - Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no **Anexo I** do Edital, observando-se ao critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

9.2 - A Comissão Técnica verificará a proposta vencedora e desclassificá-la-á caso não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e no **Anexo I** do Edital, se for o caso.

9.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 - O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **até 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta, cujo prazo poderá ser prorrogado pelo pregoeiro, de forma fundamentada e ao seu juízo, mediante requerimento feito no *chat* pelo licitante, antes de findar o prazo regulamentar.

9.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

9.8 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e neste Edital no seu Item 7, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Igaratinga.

Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

DA AMOSTRA – Art. 17, §3º - 14.133/2021

9.9 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

9.10 - Por meio de mensagem no sistema será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, sendo facultada a presença dos interessados, incluindo-se os demais licitantes; cujos resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

9.11 - Os padrões mínimos de qualidade e desempenho serão analisados por referência técnica da área pertinente ao material avaliado que emitirá laudo técnico indicando aprovação ou reprovação do material ofertado.

9.12 - No caso de omissão ou atraso na entrega da amostra injustificadamente, ou entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta será recusada.

9.13 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.14 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento; as quais deverão ser recolhidas pelo licitante no prazo que lhe for fixado pelo pregoeiro, ao fim do qual será procedido ao descarte das amostras, se não forem recolhidas.

9.15 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.16 - Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.17 - A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18 - Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

9.19 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, encerrada a fase de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

10.2 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

– **Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

– **Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.**



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10.4 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como MPE deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.6 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como MPE, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra MPE ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.8 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **até 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.9 - No documento que não esteja contido em seu corpo seu prazo de validade, será considerado pela Comissão de Licitação, como sendo de 90 (noventa) dias a contar de sua data de emissão.

10.10- Caso o licitante vencedor não cumpra com o estiplado neste Edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, deixar de entregar o objeto, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor **inclusive quanto ao preço.**

10.11 - As penalidades previstas em lei e neste Edital não se aplicam aos licitantes que forem convidados nos termos do subitem anterior.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor (que poderá ser redigida sob o modelo **ANEXO III** deverá ser encaminhada no prazo **de até 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) **no sistema eletrônico**, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.2 - A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do ata de registro de preço se aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada, conforme cada caso.

11.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismose o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei Federal 14.133/2021).

11.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12 – DOS RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como MPE, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando a(s) decisão(ões) contra a(s) qual(is) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente, sem adentrar no mérito recursal.

12.3 - A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito.

12.4 - Uma vez admitido o recurso, será aberto ao recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, art. 165, I da Lei Federal 14.133/2021.

12.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - Os interessados terão vista franqueada dos autos do processo no endereço constante deste Edital.

12.7 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual

20



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, art. 165, §2º da lei 14.133/93.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 - A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.2 - Também ocorrerá a reabertura da sessão pública quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.3 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados por meio do sistema eletrônico (“chat”), *e-mail*, para acompanhar a sessão reaberta, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.4 - A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos de habilitação e/ou cadastros oficiais, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.5 - Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado no Edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, deixar de entregar o objeto, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor **inclusive quanto ao preço.**

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, sendo que deverá encaminhar a autoridade superior para adjudicar e homologar;

14.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

14.3 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

14.4 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, se for o caso.

14.5 Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

15 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, (art. 164, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021).

15.2 – A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo sistema “Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br;

15.3 - A impugnação enviada de forma eletrônica recomenda-se que a requerente faça contato telefônico para confirmar seu recebimento, (37) 3246-1134;

15.4 - Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, parágrafo único da lei 14.133/2021).

15.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.6 - A data para realização do certame será mantida caso a modificação oriunda do acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.

15.7- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico sistema “Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br;

15.8 - O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo determinado no art. 164, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

15.9 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.10 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

15.11- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes, a administração, e, divulgado no sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16– DAS OBRIGAÇÕES

16.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

16.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata/contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.1.2 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro/contrato;

16.1.3 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

16.1.4 Efetuar o serviço deixando o objeto em perfeitas condições para uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade (quando for o caso);

16.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata de registro/contrato;

16.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro/contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

16.1.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.2.1 Receber o serviço que será executado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

16.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

17- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

17.1.1 advertência;

17.1.2 multa;

17.1.2.1 compensatória;

17.1.2.2 de mora.

17.1.3 impedimento de licitar e contratar;

17.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

17.3 As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 17.1.2.1.

17.4 - A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

17.4.1 – Descumprimento de pequena relevância;

17.4.2 – Inexecução parcial de obrigação contratual.

17.5 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

17.5.1 - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

17.5.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.5.1.2 não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.5.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

17.5.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

17.5.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

17.5.4.1 apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.5.4.2 fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

17.5.4.3 comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

17.5.4.4 prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.4.5 prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

17.5.4.6 entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

17.5.4.7 dar causa à inexecução parcial da ata de registro/contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.5.4.8 dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro/contrato.

14.6 quando as atas de registro/contratos ainda não tiverem sido assinados, o percentual das multas incidirão sobre o valor estimado da contratação.

17.7 - O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

17.7.1 retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

17.7.2 descontado do valor da garantia prestada;

17.7.3 pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

17.7.4 cobrado judicialmente.

17.8 – Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

17.8.1- dar causa à inexecução parcial da ata de registro/contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.8.2 dar causa à inexecução total da ata de registro/contrato;

17.8.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.8.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.8.5 - não celebrar a ata de registro/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.8.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.9 - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

17.9.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.9.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro/contrato;

17.9.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.9.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.9.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18 – DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 serão objeto de processo

25



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

19 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

19.1.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

19.1.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer

uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.1.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

19.1.4 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, **por órgão ou entidade**, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.1.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.1.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

19.1.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento

pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.2 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

19.2.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Nº. 14.133, de 1 de abril de 2021:

19.2.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata,



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.2.1.2 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

19.2.1.3 Quando o valor registrado se **tornar superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

19.2.1.4 Os fornecedores que não aceitarem diminuir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.1.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem diminuir seus preços registrados aos valores de mercado observará a classificação original.

19.2.1.6 Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.2.1.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2.1.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar diminuir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei Nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.2.1.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

19.3 DAS REVISÕES DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

19.3.1 O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

19.3.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral da PREFEITURA DE IGARATINGA no horário de expediente OU através de e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br.

19.3.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, a qual será analisada pelo setor competente do Município de Igaratinga.

19.3.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

19.3.5 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

19.4 DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS ADERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.4.1 O Município Aderente deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

19.4.2 Compete ainda ao Município Aderente:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a Detentora, desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
- g) Todas as demais obrigações constantes do – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preço.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

19.5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA LICITANTE DETENTORA:

19.5.1 - O objeto deste pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratados consoante as regras próprias do sistema de registro de preços SRP, determinado através do **Decreto Municipal nº 1.843/2023**. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, a Pregoeira poderá convocar o outro proponente classificado observado a ordem da classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na Lei Federal 14.133/2021, observada a ampla defesa e o contraditório.

19.5.2 - O licitante adjudicatário deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo Pregoeiro, através de publicação da homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga/MG, no site www.igaratinga.mg.gov.br.

19.5.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro.

19.5.4 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Pregoeira verificará a manutenção da regularidade fiscal da adjudicatária. A perda da regularidade fiscal impede a assinatura e determina a decadência do direito da adjudicatária de fazê-lo.

19.5.5 – A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga MG, no site www.igaratinga.mg.gov.br e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, art. 84 da lei Federal 14.133/2021.

19.5.6 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o(s) contrato(s) ou aceitar/retirar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas nesse edital, na Lei 14.133/2021.

19.5.7 O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da Ata de Registro de Preços serão divulgados Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga MG, no site www.igaratinga.mg.gov.br.

19.5.8 – O fornecimento, forma, prazos, local de entrega e demais informações, constam do Termo de Referência anexo a este edital, parte integrante do mesmo.

19.5.9 - O detentor da Ata de Registro de Preços é responsável pela qualidade do objeto e está obrigado ao fornecimento das marcas propostas e aceitas pela administração municipal. Os produtos fornecidos terão sua qualidade avaliada a cada fornecimento, cabendo ao detentor da Ata de Registro de Preços realizar a imediata substituição do objeto, cujos produtos tenham a qualidade rejeitada pelo município.

19.5.10 - Constam da Ata de Registro de Preços, anexa e parte integrante a este edital, as condições de preços, forma de pagamento, as condições de recebimento dos produtos registrados, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

19.5.11 - Nos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, os contratados obrigam-se a aceitar acréscimos e decréscimos, nos termos do disposto no do art. 125 da Lei 14.133/2021. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ata de registro de preços nas compras, quando for o caso.

19.5.12 – A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão, ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, contudo, tais institutos poderão ser utilizados nos contratos decorrentes da ata de registro de preços, nos termos da lei federal nº 14.133/2021.

19.5.13 – O cancelamento do registro de preço deverá obedecer ao art. 54 do Decreto Municipal nº 1.843/2023 e lei nº 14.133/2021.

20 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 – Não haverá garantia da execução.

21 – DA ENTREGA

21.1. Da entrega

21.1.1. Os objetos deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, expedida pelo Setor de Compras do Município.

21.1.2. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

21.1.3 O objeto do presente certame deverá ser entregue no Centro de Saúde, Rua Pará de Minas – 179 – Centro, Igaratinga-MG, nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

21.1.4 Caso os bens sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de 10 (Dez) dias, seja efetivado a substituição.

22 – FISCALIZAÇÃO

22.1 – A fiscalização da ata de registro será exercida pelo funcionário designado pela Gestora, através de **decreto municipal nº 1.925 de Janeiro de 2024** o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo.

22.2 – A Gestora da ata de registro deste processo será a Secretária Municipal de Saúde, o qual controla todo o processo.

22.3 – Todas as responsabilidades da Gestora e do fiscal deste processo está descrito nos e no art. 177 da Lei Federal 14.133/2021, Termo de referência, anexo I deste edital e decreto municipal nº 1.925 de Janeiro de 2024.

22.4 - As exigências e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do licitante vencedor, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços/contrato.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

23 – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

23.1 O pagamento será efetuado num prazo de **até 30 (trinta) dias após a entrega**, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, e o visto do Fiscal e do Gestor da ata de registro.

23.2 O valor a ser pago dependerá da quantidade do bem no qual foi solicitado, observando-se o valor constante da proposta de preços da empresa, registrado na ata/Contrato.

23.3 O licitante adjudicado (detentor) deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas com data de validade em dia.

23.4 Os pagamentos são realizados por meio de transferência bancária, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

23.5 - As despesas correspondentes à execução do objeto contratado ocorrerão por conta das Secretarias Municipais requisitantes, por meio das dotações para o exercício de 2024 e seguintes que serão especificadas nas Ordens de Compra, conforme elemento(s) de despesa(s) discriminado(s) a seguir:

Secretaria Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2065-3.3.90.30 FICHA (190)

07.01.10.301.1013.2115-3.3.90.30 FICHA (202)

07.001.10.302.43.2066-3.3.90.30 FICHA (224)

07.001.10.302.43.2115-3.3.90.30 FICHA (238)

07.001.10.303.87.2069-3.3.90.30 FICHA (274)

07.001.10.304.88.2070-3.3.90.30 FICHA (283)

07.001.10.305.33.2071-3.3.90.30 FICHA (303)

07.001.10.305.33.2115-3.3.90.30 FICHA (312)

23.6 - Para recebimento dos pagamentos a empresa contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal de sua sede, Estadual e Federal, conforme item 11.3.

23.7 - O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular da ata de registro/ contrato.

23.8 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pela Detentora, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará a entrega do bem e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela empresa contratada (Detentora).

23.9 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

23.10 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

23.11 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.12 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

23.13 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.14 - O reajuste será realizado por apostilamento.

23.15 - Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá colocar no CORPO DA NOTA FISCAL A LEGISLAÇÃO COM BASE LEGAL DO SIMPLES NACIONAL.

23.16 - DEVERÃO DESTACAR NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS AS RETENÇÕES DO IRRF de acordo com Lei Complementar Municipal nº 35 de 26 de dezembro de 2013, IN nº 1.234/2012 (ALTERADA PELA IN 2.145 DE 26 DE JUNHO DE 2023).

24 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

24.1- A Administração poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

25 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

25.1- O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL” www.bll.org.br (órgão provedor do sistema), pela *internet*.

25.2 - O licitante apto a participar do certame deverá confirmar durante o envio das propostas, em campo específico do sistema, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

25.3 – O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na abertura das propostas.

25.4 - Depois de finalizando os itens/processo, os fornecedores poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro a qualquer momento, via sistema, acessando a sequência “*Relatório da disputa*” para cada lote disputado, “*Chat Mensagem*”. Essa opção estará disponível até o momento que o pregoeiro declarar o fornecedor do lote. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

26 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitido a subcontratação.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

27 DISPOSIÇÕES FINAIS:

27.1 - O certame será conduzido pelo pregoeiro que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) coordenar e conduzir os trabalhos;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- c) iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- d) receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- e) receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- f) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- g) coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- h) verificar e julgar as condições de habilitação;
- i) conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- k) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- l) proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- m) indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- n) indicar o vencedor do certame;
- o) negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- p) elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- q) encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação, adjudicação e contratação;
- r) propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
- s) propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- t) inserir os dados referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições ou plataforma contratada.

27.2 - No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.3 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam constar originalmente na proposta ou habilitação.

27.4 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

encaminhamento de suas propostas e lances.

27.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

27.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

27.7 - Após abertura da sessão virtual do certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, por decisão fundamentada.

27.8 - Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública.

27.9 - Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes e, em caso de retificação do Edital, apenas o credenciamento continua valendo.

27.10 - A empresa contratada não poderá ceder ou caucionar os direitos creditórios oriundos do ata de registro de preços objeto desta licitação, em quaisquer operações financeiras, sem a prévia e expressa anuência da administração municipal.

27.11 - Havendo divergência entre os termos do Edital e os constantes do respectivo instrumento contratual e demais anexos vinculados ao ato convocatório, prevalecerão as disposições deste, cuja correção deverá ser efetuada em momento oportuno, conforme disposto em lei.

27.12 - O Edital, anexos, Termo de Referência e toda documentação da licitação são complementares entre si.

27.13 - Qualquer medida judicial oriunda desta licitação será processada na Comarca de Pará de Minas, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

27.14 – Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de declaração unificada;

ANEXO III - Modelo proposta comercial;

ANEXO - IV - Modelo de ata de registro;

27.15 - O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

27.16 - O presente Edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Igaratinga e Portal Nacional de Compras (PNCP), todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

27.17 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

27.18 - As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizados por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado, se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados. Acórdão 992/2024 Plenário.

27.19 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal, observados os princípios basilares e demais normas contidas na Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 1.843/2023.

Igaratinga, 13 de dezembro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1- UNIDADES REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Saúde

Processo Licitatório n° 108/2024

Pregão Eletrônico n° 34/2024

Registro de Preço n° 27/2024

2 – OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE CONSUMO DESTINADOS A ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARATINGA/MG.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Conforme apurado no Estudo Técnico Preliminar realizado, deverão ser adquiridas as seguintes quantidades para atendimento da demanda conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valo Total
1	150	PCT	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Abaixador língua – espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 U. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.			
2	5	EMB.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Ácido acético 5% - Ácido acético 5% para colposcopia, embalagem 1 litro constando dados do fabricante, data de fabricação, validade e nº lote.			
3	200	FR.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Ácidos graxos essenciais (A.G.E) 100 ml sua apresentação pode estar acompanhada das Vitaminas A			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			e E, TCM (triglicerídeos de cadeia média), óleos de Copaíba, Girassol, Milho e/ou Melaleuca, Lecitina de Soja e/ou Alfa-Bisabolol.C. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade de no mínimo 12 meses.			
4	250	CXS	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Agulha descartável estéril, em aço inox 13 x 4,5, embalada unitariamente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, acondicionadas em caixa secundárias com 100 unidades. Validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
5	250	CXS	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Agulha descartável estéril, em aço inox, 20 x 5,5 embalada unitariamente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
6	250	CXS	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Agulha descartável estéril, em aço inox, 25 x 6,0, embalada unitariamente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
7	250	CXS	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Agulha descartável estéril, em aço inox, 25 x 7,0, embalada unitariamente em blister de			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			acetato de celulose e papel grau cirúrgico, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
8	250	CXS	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Agulha descartável estéril, em aço inox, 25 x 8,0, embalada unitariamente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
9	300	CXS	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Agulha descartável estéril, em aço inox, 40 x 12, embalada unitariamente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
10	300	ROLO.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. ROLO com 500g			
11	100	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, de cor âmbar escura, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 ml. Resistente às desinfecções, embalagem			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			contendo data de fabricação, nº. Lote e validade.			
12	100	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, transparente, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 ml. Resistente às desinfecções, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.			
13	50	FR.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Antisséptico tópico; degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos (cirurgia, cateter venoso central); banho préoperatório de paciente; preparo das mãos de profissional de saúde, antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes e em situações de surtos. Cada 100ml da solução com tensoativos contém 2,0g de digliconato de clorexidina. Constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote, validade mínima de 12 meses após a data da entrega. Com 1 litro			
14	600	PCT	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Atadura de Crepom 10 cm de largura por 1,80 m de comprimento, 13 fios, com 12 unidades. Constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote, validade mínima de 12 meses após a data da entrega. Pacote com 12 rolos.			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

15	600	PCT	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Atadura de Crepom 12cm de largura por 1,80 m de comprimento, 13 fios, com 12 unidades. Constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote, validade mínima de 12 meses após a data da entrega. Pacote com 12 rolos.			
16	600	PCT	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Atadura de Crepom 15cm de largura por 1,80 m de comprimento, 13 fios, com 12 unidades. Constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote, validade mínima de 12 meses após a data da entrega. Pacote com 12 rolos			
17	400	PCT	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Atadura de Crepom 20cm de largura por 1,80 m de comprimento, 13 fios, com 12 unidades. Constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote, validade mínima de 12 meses após a data da entrega. Pacote com 12 rolos			
18	80	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Bota de Unna consiste em uma bandagem impregnada com pasta à base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícino e água deionizada. Exercendo força de compressão no membro acometido e aumentando o fluxo venoso nos membros inferiores. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação,			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			tipo de esterilização, prazo de validade de no mínimo 12 meses.			
19	5	RL.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Cadarço para Fixação de Traqueostomia Largo 10m Características do produto: Largo: 14mm de espessura; Sarjado na cor Branca; Tamanho adulto. Especificações Técnicas Isento de registro da ANVISA; Composição: 90% algodão e 10% poliéster; Espessura: 14mm; Comprimento: 10m.			
20	100	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Campo cirúrgico sem janela medindo 50 x 50cm preferencialmente cor branca, 100% algodão. Esterilizável.			
21	5	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA – Tamanho: 6,5. UNIDADE. Validade: 3 anos ou mais. Necessário registro na ANVISA.			
22	5	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA – Tamanho: 7,0. UNIDADE. Validade: 3 anos ou mais. Necessário registro na ANVISA.			
23	5	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA – Tamanho: 8,0. UNIDADE. Validade: 3 anos ou mais. Necessário registro na ANVISA.			
24	10	PCT	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Avental Descartável Manga Longa – Pacote com 10 unidades.			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

25	5	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> CÂNULA DE GUEDEL NEONATAL 00			
26	5	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> CANULA DE GUEDEL BEBÊ - 0			
27	5	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> CÂNULA DE GUEDEL CRIANÇA -1			
28	5	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> CÂNULA DE GUEDEL ADULTO PEQUENO - 2			
29	8	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> CÂNULA DE GUEDEL ADULTO - 3			
30	8	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> CÂNULA DE GUEDEL ADULTO - 4			
31	8	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> CÂNULA DE GUEDEL ADULTO -5			
32	8	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> CÂNULA DE GUEDEL ADULTO -6			
33	10	EMB.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Carvão ativado pó de uso clínico utilizado nos tratamentos em casos de intoxicações, atuando adsorvendo a substância tóxica, diminuindo a quantidade disponível para absorção pelo sistema digestório, embalados em potes de 500 gramas/kilograma cada.			
34	500	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Cateter de poliuretano com revestimento hidrófilo nº12 para cateterismo intermitente (SpeediCath) masculino. Feito de poliuretano, indeformável, lubrificado, possui adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel que facilita abertura da			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			embalagem. Indicado para pacientes com retenção urinária decorrente de lesão medular.			
35	2000	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio adulto, em polivinil atóxico, com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois “dentes” de garfo), macio, transparente, flexível com sistema de fixação sobre as orelhas. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo dados de identificação, data de validade e fabricação, número do lote. Validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
36	1000	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio pediátrico, em polivinil atóxico, com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois “dentes” de garfo), macio, transparente, flexível com sistema de fixação sobre as orelhas. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo dados de identificação, data de validade e fabricação, número do lote. Validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
37	50	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a oxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação.			
38	80	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Coletor para perfurocortantes caixa 07 Lts. Papel resistente e saco plástico resistente. Possuir alça dupla para transporte. Produzido de acordo com as normas NBR 13853.			
39	80	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Coletor para perfurocortantes caixa 13 Lts. Papel resistente e saco plástico resistente. Possuir alça dupla para transporte. Produzido de acordo com as normas NBR 13853.			
40	200	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Coletor para perfurocortantes caixa 20 Lts. Papel resistente e saco plástico resistente. Possuir alça dupla para transporte. Produzido de acordo com as normas NBR 13853.			
41	1500	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Coletor universal 80ml confeccionado em polipropileno, transparente tampa vermelha c/rosca, com pá. Embalado individualmente.			
42	50.000	PCTE	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Compressa de gaze estéril, hidrófila, confeccionada com 13 fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, tamanho nominal de 7,5 x 7,5 cm, área aproximada de 420 cm compressa aberta, cor branca, bordas devidamente			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			voltadas para dentro, que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos à sua utilização. Contendo dados de identificação, procedência e lote. Pacote com 10 unidades.			
43	150.000	PCTE	Compressa de gaze estéril, hidrófila, confeccionada com 13 fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, tamanho nominal de 7,5 x 7,5 cm, área aproximada de 420 cm compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos à sua utilização. Contendo dados de identificação, procedência e lote. Pacote com 10 unidades.			
44	500	PCTE	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Compressa de gaze, não estéril, hidrófila, confeccionada aproximadamente de 09 a 13 fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, tamanho nominal de 7,5 x 7,5 cm, área aproximada de 420 cm compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos à sua utilização. Contendo dados de identificação, procedência e lote. Embalagens/Pacotes com 500 unidades.			
45	150	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Copo umidificador para administração de oxigênio com marcação de máxima e mínima, 250 ml. Composto por tampa de nylon, tubo que permite			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			passagem de partículas de água e reservatório plástico.			
46	10	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Creme barreira - indicado para hidratação e proteção da pele seca ou irritada, pacientes com incontinência urinária, estomia, pessoas acamadas ou com assaduras, proteção contra urina, dejetos fecais, e quaisquer outros líquidos que possam denegrir, danificar, irritar ou ressecar sua pele. Creme hidratante para peles secas e muito secas; Uso adulto, infantil e pediátrico; Ajuda a combater assaduras; Protege sua pele contra líquidos que possam lhe causar possíveis danos (Líquidos de feridas, urina, fezes..). Embalagem de 60 ml. Validade: Pelo menos 6 meses desde a data de entrega.			
47	50	CX	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Curativo adesivo circular medindo aproximadamente 25mm de diâmetro, estéril por óxido de etileno, com compressa tecido não tecido ao centro, embalado individualmente, abertura em pétala, curativo indicado para uso após punções intramusculares, endovenosas e feridas não infectadas da pele. Constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote, validade mínima de 12 meses após a data da entrega. Caixa com 500 unidades.			
48	30	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Curativo Alginato de Cálcio e Prata Hidrofibra com absorção			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			superior em feridas infectadas com cavidade, com moderada e alta exsudação de qualquer tamanho, forma e profundidade. Composição: Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose (CMC); Alginato de cálcio;Complexo de prata iônica que libera íons de prata na presença de exsudato.Tamanho : 10 x 10 cm.			
49	30	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Curativo Carvão Ativado com Prata Recortável indicado para feridas exsudativas, limpas ou infectadas, crônicas ou agudas, superficiais ou profundas e com odor desagradável, assegura a manutenção no leito da lesão da temperatura ótima para estimular a epitelização da ferida. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade de no mínimo 12 meses. 10x10 cm.			
50	60	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Curativo de Hidrogel com alginato – Gel transparente. Com 30grs.			
51	5	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Curativo de placa de hidrocolóide para cicatrização de feridas em geral. Constituído por uma camada interna que contém 3 hidrocoloides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose), e polímeros elastoméricos que controlam a formação do gel. Possui uma camada externa de filme de poliuretano que oferece barreira antimicrobiana e antiviral			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			e protege a ferida de contaminações externas. Pode ser utilizado como curativo primário ou secundário. Tamanho: 10 x 10 cm.			
52	10	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Curativo de placa de hidrocolóide para cicatrização de feridas em geral. Constituído por uma camada interna que contém 3 hidrocoloides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose), e polímeros elastoméricos que controlam a formação do gel. Possui uma camada externa de filme de poliuretano que oferece barreira antimicrobiana e antiviral e protege a ferida de contaminações externas. Pode ser utilizado como curativo primário ou secundário. Tamanho 15 x 15 cm.			
53	20	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Curativo de placa de hidrocolóide para cicatrização de feridas em geral. Constituído por uma camada interna que contém 3 hidrocoloides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose), e polímeros elastoméricos que controlam a formação do gel. Possui uma camada externa de filme de poliuretano que oferece barreira antimicrobiana e antiviral e protege a ferida de contaminações externas. Pode ser utilizado como curativo primário ou secundário. Tamanho 20 x 20 cm.			
54	150	FR.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Clisterol 12% Solução de Glicerina 500 mL - Indicação: É			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			indicado para lavagem intestinal (Clíster). Composição: Solução de glicerina 12%.			
55	100	CX.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Dispositivo de pronto uso (Scalp) nº 19, descartável, utilizado em infusão de soluções endovenosa periférica. Constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, asas de fixação e tubo extensor, hidrófobo, atóxico, apirogênico. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. Lote. Caixa com 100 unidades.			
56	200	CX.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Dispositivo de pronto uso (Scalp) nº 21, descartável, utilizado em infusão de soluções endovenosa periférica. Constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, asas de fixação e tubo extensor, hidrófobo, atóxico, apirogênico. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. Lote. Caixa com 100 unidades.			
57	200	CX.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Dispositivo de pronto uso (Scalp) nº 23, descartável, utilizado em infusão de soluções endovenosa periférica. Constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, asas de fixação e tubo extensor, idrófo, atóxico, apirogênico. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			fabricação, validade, nº. Lote. Caixa com 100 unidades.			
58	100	CX.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Dispositivo de pronto uso (Scalp) nº 27, descartável, utilizado em infusão de soluções endovenosa periférica. Constituído por: Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, asas de fixação e tubo extensor, idrófo, atóxico, aprotogênico. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. Lote. Caixa com 100 unidades.			
59	160	CX.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Dispositivo de punção intravenosa periférica (jelco) Nº 14, sem dispositivo de segurança, do tipo “por-fora-da-agulha”, estéril. Constituído por: agulha siliconada com bisel biangulado, trifacetado. Conector Luer Lok Universal codificado por cores, câmara de refluxo sanguíneo transparente. Caixa com 50 unidades.			
60	60	CX.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Dispositivo de punção intravenosa periférica (jelco) Nº 16, sem dispositivo de segurança, do tipo “por-fora-da-agulha”, estéril. Constituído por: agulha siliconada com bisel biangulado, trifacetado. Conector Luer Lok Universal codificado por cores, câmara de refluxo sanguíneo transparente. Caixa com 100 unidades.			
61	110	CX.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Dispositivo de punção intravenosa periférica (jelco) Nº			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			18, sem dispositivo de segurança, do tipo “por-fora-da-agulha”, estéril. Constituído por: agulha siliconada com bisel biangulado, trifacetado. Conector Luer Lok Universal codificado por cores, câmara de refluxo sanguíneo transparente. Caixa com 50 unidades.			
62	210	CX.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Dispositivo de punção intravenosa periférica (jelco) Nº 20, sem dispositivo de segurança, do tipo “por-fora-da-agulha”, estéril. Constituído por: agulha siliconada com bisel biangulado, trifacetado. Conector Luer Lok Universal codificado por cores, câmara de refluxo sanguíneo transparente. Caixa com 100 unidades.			
63	310	CX.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Dispositivo de punção intravenosa periférica (jelco) Nº 22, sem dispositivo de segurança, do tipo “por-fora-da-agulha”, estéril. Constituído por: agulha siliconada com bisel biangulado, trifacetado. Conector Luer Lok Universal codificado por cores, câmara de refluxo sanguíneo transparente. Caixa com 100 unidades.			
64	400	CX.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Dispositivo de punção intravenosa periférica (jelco) Nº 24, sem dispositivo de segurança, do tipo “por-fora-da-agulha”, estéril. Constituído por: agulha siliconada com bisel biangulado, trifacetado. Conector Luer Lok Universal codificado por cores, câmara de refluxo			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			sanguíneo transparente. Caixa com 100 unidades.			
65	120	PCT.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Eletrodo Descartável Adulto com adesivo + aderência eficiente em aplicações de curta e longa duração, até 3 dias. Possuir capa plástica para manter a umidade do gel. Hipoalergênicos e não invasivos. Pacote com 50 unidades.			
66	1	PAR	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Eletrodo descartável com conector para desfibrilador (DEA CMOS DRAKE ADULTO) REF: F7959W/CM.			
67	1	PAR	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Eletrodo descartável com conector para desfibrilador (DEA CMOS DRAKE INFANTIL) REF: F7959W/CM CMOS			
68	70	PCT.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Eletrodo Descartável Pediátrico com adesivo + aderência eficiente em aplicações de curta e longa duração, até 3 dias. Possuir capa plástica para manter a umidade do gel. Hipoalergênicos e não invasivos. Pacote com 50 unidades.			
69	600	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Equipo de dieta - O equipo de alimentação enteral é um produto esterilizado utilizado para infusão de soluções enterais que permite o controle e dosagem do fluxo. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante que se adapta			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			tanto a bolsa ou ao frasco. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Na outra extremidade possui o conector escalonado o qual possibilita encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão, evitando vazamentos.			
70	2000	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Equipo macrogotas, com injetor lateral estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas, tubo extensor em pvc com 1,40 cm, pinça rolete, injetor lateral autocicatrizante, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, Prazo de validade de no mínimo 12 meses.			
71	200	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Equipo microgotas, com injetor lateral estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas, tubo extensor em pvc com 1,40 cm, pinça rolete, injetor lateral autocicatrizante, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, Prazo de validade de no mínimo 12 meses</p>			
72	200	UNID.	<p><u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Equipo para infusão parenteral em bomba de infusão. Equipo simples, de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,30m. Constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar (tipo válvula), câmara gotejadora flexível, tubo em PVC intermediado por um segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete), injetor lateral (tipo y) com membraba autocicatrizante seguido por filtro de solução (15) e conector terminal, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias parenterais, específico para bombas de infusão. Priming: Aprox. 18 ml. Embalados individualmente em envelopes de dupla face grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster. Compatível com bomba SAMTRONIC (ICASET). Prazo de validade: 05 anos. Registro na ANVISA.</p>			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

73	20	PCT	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Escova cervical para coleta do material endocervical. Composta de haste plástica cilíndrica e cerdas de nylon com formato levemente cônico. Não Estéril. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade. Pacote com 100 unidades			
74	400	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Espardrapo 10cm x 4,5m, impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo de alta aderência a base de borracha natural e resina, na cor branca, com dados de identificação do fabricante, nº do lote, data de fabricação e validade estampado na embalagem do produto de forma legível e clara, prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do requisitante.			
75	60	PCT	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Espátula de Ayre de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis utilizadas para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, embalagem em pacote contendo 100 unidades.			
76	1000	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Espelho Vaginal M com fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade.			
77	200	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Espelho Vaginal P com fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.			
78	200	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Espelho Vaginal G com fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade.			
79	10	CX	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Fio 2.0 Catgut Simples, estéril, absorvível e de origem animal. O produto deve atender as especificações da NBR 13904 da			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas absorvíveis. Características: Estéril, Absorvível em 30 a 70 dias, Agulha de 3 cm, Tamanho 2.0. Caixa com 24.			
80	10	CX	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Fio 3.0 Catgut Simples, estéril, absorvível e de origem animal. O produto deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas absorvíveis. Características: Estéril, Absorvível em 30 a 70 dias, Agulha de 3 cm, Tamanho 3.0. Caixa com 24.			
81	60	CX	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Fio de nylon 2-0, 1 agulha, 1,5 cm, 1/2 círculo, triangular, 45 cm, pretosutura inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta, diâmetro 3-0 com agulha de 1,5 cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso, caixa com 24 unidades.			
82	60	CX	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Fio de nylon 3-0, 1 agulha, 1,5 cm, 1/2 círculo, triangular, 45 cm, pretosutura inabsorvível, estéril,			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta, diâmetro 3-0 com agulha de 1,5 cm de comprimento, ½ círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso, caixa com 24 unidades.			
83	60	CX	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Fio de nylon 4-0, 1 agulha, 1,5 cm, 1/2 círculo, triangular, 45 cm, pretosutura inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta, diâmetro 3-0 com agulha de 1,5 cm de comprimento, ½ círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso, caixa com 24 unidades.			
84	30	CX	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Fio de nylon 5-0, 1 agulha, 1,5 cm, 1/2 círculo, triangular, 45 cm, pretosutura inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta, diâmetro 3-0 com agulha de 1,5 cm de			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			comprimento, $\frac{1}{2}$ círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso, caixa com 24 unidades.			
85	300	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Fita adesiva branca 19 mm de largura e 50m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substancia adesiva uniformemente distribuída, com aderência suficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e as condições térmicas da autoclavagem, enrolada em anel rígido. Deve ser armazenado em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalado, conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
86	5	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Trena Antropométrica indicada para aferição de perímetros			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			(circunferências) corporais entre os quais a de cintura pélvica e a abdominal de indivíduos, adultos ou jovens. Fabricada em aço flexível, com pintura epoxi; escala seqüencial; resolução em milímetros. Início da numeração há 10cm do início da trena. Dimensões: 2m de comprimento com 6mm de largura Peso: 24g Garantia: 6 meses pelo fabricante			
87	5	ROLO	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Tubo de silicone, 204. Pacote contendo 15m.			
88	10	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Fita métrica de 1,5m comum. Resistente à lavagem e álcool 70%. Para a realização da antropometria e avaliações para a realização de tratamentos.			
89	200	ROLO.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Fita micropore hipoalergênica indicada para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Na cor bege. Fita cirúrgica com adesivo sintético, aderente flexível, resistente a umidade, tipo micropore, rolo com 2,5cm x 10m, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote, validade mínima de 12 meses após a data da entrega.			
90	200	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Fita para ECG. Milimetrado para Eletrocardiógrafo 80mm x 30 metros. Fabricado com matérias primas de alta qualidade, este papel proporciona ótima sensibilidade para impressão			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			térmica e excelente fixação, com matéria prima de alta qualidade.			
91	200	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Fita para ECG. Milimetrado para Eletrocardiógrafo. Fabricado com matérias primas de alta qualidade, este papel proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação. Aceita registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Formato: bobina; Largura: 216mm; Extensão da Bobina: 30m; Tipo de registro: térmico; com matéria prima de alta qualidade.			
92	15	FR	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Fixador celular citológico - Solução spray para esfregaços vaginais. Apresentação, frasco de 100 ml. Embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote.			
93	1000	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Frasco para Nutrição Enteral de 500ML estéril, Livre de bisfenol; Radiação ionizante; Atóxico; Com dispositivo para fixação em suporte; Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo; Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais; Com dispositivo para fixação em suporte: Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento; Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente.			
94	50	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Garrote de Tubo em Látex Cirúrgico: Cor: amarelo. Espessura 2mm. Superfície lisa, espessura uniforme, flexível e			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			resistente à tração.			
95	10	CX	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Garrote Latex, Cor: azul, sem clip. Tamanho: 2,5 cm x 35 cm. Caixa com 25 tiras.			
96	10	CX	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Gaze em rolo tipo queijo no mínimo de 3 a 5 dobras e 8 camadas, pode ser de 09 ou 13 fios p/cm ² . Produzida em tecido 100% algodão. Apresentação: rolos com 91 cm largura e 91 m de comprimento. Embalagem contendo data de fabricação, validade e n ^o . Lote.			
97	5	GL	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Gel Condutor para Eletrocardiograma; Composto por Polímero Carboxivinílico, Imidazolidil uréia, Metil parabeno, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (AMP), Água deionizada e Corante, Ph neutro que varia de 6,5 a 7,0. Galão 5kg.			
98	100	CX	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Hastes flexíveis (cotonetes) compostas de polipropileno, algodão hidrófilo enrolado nas extremidades da haste, carboximetilcelulose e bactericida. Embalagem contendo data de fabricação, n ^o . Lote e validade. Caixa com 75 unidades			
99	15	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Histerômetro descartável, composto de plástico maleável com marcação de escala numérica de em centímetros (1 cm a 12 cm). Altura (cm) 26,00; Largura do produto (cm) 2,00;			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Profundidade do produto (cm) 0,02.			
100	5	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Imobilizador de Cabeça Adulto (head block): Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Utilizado para imobilizar a cabeça da vítima.			
101	5	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Imobilizador de Cabeça Pediátrico/Infantil (head block): Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Utilizado para imobilizar a cabeça da vítima.			
102	10	FR	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Iodopovidona solução antisséptico tópico Riodeine PVPI tamanho 1000 ml. A cada 100 ml de solução contém: Iodopolividona 10% = 10g (equivalente a 1% de iodo ativo); Veículo aquoso (q.s.p) = 100ml (fosfato trissódico, ácido cítrico e água purificada). Frasco de 1000 ml.			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

103	10	KIT.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA KIT Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 7FrX20cm Nitinol CVC - Categoria: Cateter Venoso Central.			
104	30	CX	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Lâmina de bisturi N°: 12, estéril, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades			
105	30	CX	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Lâmina de bisturi N°: 15, estéril, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades			
106	20	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Lâmpada para lâminas de laringoscópio, curva n° 1, 2, 3 e 4 compatível com cabos de laringoscópio Sololite. 05 unidades de cada.			
107	150	CX	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Lanceta auto retrátil. Disparo único, Ideal para uso profissional (clínicas, hospitais), Molas em aço inox, Ponta trifacetada (reduz a dor), Calibre 23G, Caixa com 100 unidades, Em conformidade com a NR32 do ministério do trabalho.			
108	300	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Lençol descartável, de papel de 70cm x 50m, indicado para			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			coberturas de colchões e macas no segmento médico hospitalar com a finalidade de proteção, impedindo a passagem de fluídos orgânicos e outros líquidos que possivelmente possa contaminar o paciente, a maca ou colchão. Constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote, validade mínima de 12 meses após a data da entrega.			
109	15	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Lugol 5% (Iodo) 1 litro.			
110	50	PAR	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 6,0 embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
111	80	PAR	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil,			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 6,5 embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>			
112	200	PAR	<p><u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,0 embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante</p>			
113	100	PAR	<p><u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade,</p>			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			resistência e sensibilidade táctil, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5 embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
114	100	PAR	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,0 embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
115	50	PAR	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Luva de cano longo, 100% Borracha Látex. Possui excelente elasticidade e alta resistência.			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Palma antiderrapante para segurança superior em situações molhadas. Punho longo que prende-se ao ante-braço do usuário, próximo ao cotovelo, evitando que líquidos escorram para dentro da luva. De Látex longa e sem forro. Punho com virola que prende-se ao ante-braço. Antiderrapante extra. Comprimento total - medida aproximada da Ponta do dedo ao final do punho: Tamanho: M.			
116	50	PAR	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Luva de cano longo, 100% Borracha Látex. Possui excelente elasticidade e alta resistência. Palma antiderrapante para segurança superior em situações molhadas. Punho longo que prende-se ao ante-braço do usuário, próximo ao cotovelo, evitando que líquidos escorram para dentro da luva. De Látex longa e sem forro. Punho com virola que prende-se ao ante-braço. Antiderrapante extra. Comprimento total - medida aproximada da Ponta do dedo ao final do punho: Tamanho: G.			
117	50	PAR	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Luva de cano longo, 100% Borracha Látex. Possui excelente elasticidade e alta resistência. Palma antiderrapante para segurança superior em situações molhadas. Punho longo que prende-se ao ante-braço do usuário, próximo ao cotovelo, evitando que líquidos escorram para dentro da luva. De Látex longa e sem forro. Punho com virola que prende-se ao ante-			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			braço. Antiderrapante extra. Comprimento total - medida aproximada da Ponta do dedo ao final do punho: Tamanho: P.			
118	500	CX	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho G, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. Caixa com 100 unidades			
119	200	CX	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho GG, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. Caixa com 100 unidades			
120	500	CX	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho M, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. Caixa com 100 unidades			
121	300	CX	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho P, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. Caixa com 100 unidades			
122	150	CX	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho PP, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. Caixa com 100 unidades			
123	150	PCT	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Luva plástica, descartável, estéril, individual, lacrada, pacote			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			com 100 unidades, especificações externas de validade, nº do lote e registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
124	20	CX	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Luvas em vinil, resistente, com tensão de ruptura mínima, atestado ao padrão aql 1,5, totalmente impermeável a água e outros fluídos, talcada com pó bioabsorvível, à base de amido de milho, alta sensibilidade e baixa proteína, não estéril, ambidestra para uso único, caixa contendo 100 unidades, tamanho M, especificações externas como nº do lote, prazo de validade no mínimo de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
125	20	CX	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Luvas em vinil, resistente, com tensão de ruptura mínima, atestado ao padrão aql 1,5, totalmente impermeável a água e outros fluídos, talcada com pó bioabsorvível, à base de amido de milho, alta sensibilidade e baixa proteína, não estéril, ambidestra para uso único, caixa contendo 100 unidades, tamanho G, especificações externas como nº do lote, prazo de validade no mínimo de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
126	20	CX	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Luvas em vinil,, resistente, com tensão de ruptura mínima, atestado ao padrão aql 1,5,			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			totalmente impermeável á água e outros fluídos, talcada com pó bioabsorvível, à base de amido de milho, alta sensibilidade e baixa proteína, não estéril, ambidestra para uso único, caixa contendo 100 unidades, tamanho P, especificações externas como nº do lote, prazo de validade no mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
127	5	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Máscara de Traqueostomia, Indicada para administrar oxigênio ou aerossóis para pacientes com traqueostomia e laringectomia. Pode ser reutilizável, por permitir que seja higienizada. O tubo conector gira 360 graus e comporta tubo ondulado de 22mm ou extensão de cânula nasal. Máscara em PVC no tamanho adulto. Necessário registro na ANVISA. Itens Inclusos: 01 máscara de traqueostomia 01 fixador em elástico 01 peça para micro nebulização de oxigênio			
128	100	CX	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Máscara Descartável c/ filtro 98,8% de retenção bacteriológica 100% propileno, 3 camadas, tiras de elástico, clip nasal metálico. Caixa com 100 unidades.			
129	5	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Máscara laríngea descartável número 1.0 na forma estéril de uso único. Fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Possui: Conector proximal; Tubo			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Condutor da via aérea; Manquito pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência.			
130	5	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Máscara laríngea descartável número 1.5 na forma estéril de uso único. Fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Possui: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manquito pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência.			
131	5	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Máscara laríngea descartável número 3.0 na forma estéril de uso único. Fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Possui: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manquito pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência.			
132	5	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Máscara laríngea descartável número 4.0 na forma estéril de uso único. Fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Possui: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manquito pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência.			
133	5	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Máscara laríngea descartável número 5.0 na forma estéril de			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			uso único. Fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Possui: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manqueto pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência.			
134	500	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Máscara N95 – Repirador purificador de ar do tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 (S), modelo dobrável, sem válvula de exalação. Utilizado para proteção das vias respiratórias de trabalhadores da área da saúde contra exposição de agentes biológicos causadores de tuberculose, rubéola, varicela, sarampo, gripes, etc. Exposição de fumaças provenientes de cirurgia a laser e eletro cautério. Poeiras, névoas e fumos, até vezes o limite de exposição ocupacional. Composto de não-tecido de microfibras sintéticas e elemento filtrante com tratamento eletrostático, clipe nasal, elástico de elastano revestido em poliéster e presilha de ajuste. Validade: 3 anos. Necessário registro na ANVISA.			
135	4000	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Seringa descartável 1 ml sem agulha Seringa estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 1 ml. O cilindro é			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			dividido em corpo com siliconização interna, bico lateral tipo slip. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,1ml. Esterilizado a óxido de etileno. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando os dados de identificação, procedência, lote e validade			
136	5000	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Seringa descartável 10 ml sem agulha Seringa estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 10 ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico lateral tipo slip. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml. Esterilizado a óxido de etileno. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando os dados de identificação, procedência, lote e validade			
137	4000	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Seringa descartável 20 ml sem agulha Seringa estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 20 ml. O cilindro é dividido em corpo com			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			siliconização interna, bico lateral tipo slip. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml. Esterilizado a óxido de etileno. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando os dados de identificação, procedência, lote e validade			
138	3000	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Seringa descartável 3 ml sem agulha Seringa estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico lateral tipo slip. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml. Esterilizado a óxido de etileno. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando os dados de identificação, procedência, lote e validade.			
139	3000	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Seringa descartável 5 ml sem agulha Seringa estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico lateral			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			tipo slip. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml. Esterilizado a óxido de etileno. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando os dados de identificação, procedência, lote e validade.			
140	2000	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Seringa para insulina 100UI com agulha 12,7mm - Seringa descartável para insulina com capacidade para 100UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada de 12,7 mm de comprimento por 0,33 mm de diâmetro em aço inoxidável, siliconizada, nivelada polida cilíndrica reta, com bisel trifacetado, afiada, sem espaço residual. Constando os dados de identificação, procedência, lote e validade			
141	200	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Sonda de aspiração 04- A Sonda para Aspiração Traqueal é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico,			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.			
142	200	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Sonda de aspiração 06- A Sonda para Aspiração Traqueal é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.			
143	1500	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> A Sonda para Aspiração Traqueal é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.			
144	1500	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Sonda de aspiração 10- A Sonda para Aspiração Traqueal é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.			
145	1500	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Sonda de aspiração 12- A Sonda para Aspiração Traqueal é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			maleáveis, com 50 cm de comprimento, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.			
146	500	UNID.	<p><u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u></p> <p>Sonda de aspiração 14- A Sonda para Aspiração Traqueal é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.</p>			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

147	200	UNID.	<p><u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Sonda de aspiração 16- A Sonda para Aspiração Traqueal é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.</p>			
148	50	UNID.	<p><u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Sonda de aspiração 18- A Sonda para Aspiração Traqueal é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio</p>			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.			
149	50	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Sonda gástrica descartável atóxica, esterilizada em PVC flexível, transparente, atraumática com orifícios laterais tipo Levine, longa n ^o : 10.			
150	100	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Sonda gástrica descartável atóxica, esterilizada em PVC flexível, transparente, atraumática com orifícios laterais tipo Levine, longa n ^o : 12.			
151	100	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Sonda gástrica descartável atóxica, esterilizada em PVC flexível, transparente, atraumática com orifícios laterais tipo Levine, longa n ^o : 14.			
152	100	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Sonda gástrica descartável atóxica, esterilizada em PVC flexível, transparente, atraumática com orifícios laterais tipo Levine, longa n ^o : 16.			
153	15	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Sonda naso entérica nº 06-Dispositivo para acessar o estômago ou o duodeno com a finalidade de oferecer suporte nutricional e medicações a pacientes que têm trato gastrointestinal funcionando, mas não conseguem manter ingestão oral adequada. Tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e graduação; - Estéril;- Dupla entrada em y, permite acesso separado para nutrição			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			ou medicação com tampas;- Fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade.			
154	15	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Sonda naso entérica nº 08- Dispositivo para acessar o estômago ou o duodeno com a finalidade de oferecer suporte nutricional e medicações a pacientes que têm trato gastrointestinal funcionando, mas não conseguem manter ingestão oral adequada. Tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e graduação;- Estéril;- Dupla entrada em y, permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampas;- Fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade.			
155	30	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Sonda naso entérica nº 10- Dispositivo para acessar o estômago ou o duodeno com a finalidade de oferecer suporte nutricional e medicações a pacientes que têm trato gastrointestinal funcionando, mas não conseguem manter ingestão oral adequada. Tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e graduação;- Estéril;- Dupla entrada em y, permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampas;- Fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade.			
156	50	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Sonda naso entérica nº 12- Dispositivo para acessar o estômago ou o duodeno com a finalidade de oferecer suporte nutricional e medicações a			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			pacientes que têm trato gastrointestinal funcionando, mas não conseguem manter ingestão oral adequada. Tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e graduação;- Estéril;- Dupla entrada em y, permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampas;- Fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade.			
157	200	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Sonda uretral - nº: 06, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.			
158	3000	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Sonda uretral - nº: 08, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.			
159	3000	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Sonda uretral - nº: 10, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.			
160	3500	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Sonda uretral - nº: 12, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.			
161	500	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Sonda uretral - nº:14, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.			
162	100	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Sonda uretral - nº:16, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.			
163	2500	FR.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Soro fisiológico, frasco com 250 ml de solução para aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, contendo cloreto de sódio 0,9 g e água para injeção q.s.p, frasco de fácil abertura, embalado em plástico, individualmente, rotulo contendo registro do responsável técnico, nº do lote, fabricação, validade. O prazo de validade mínima deverá ser de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega			
164	3000	FR.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Soro fisiológico, frasco com 500 ml de solução para aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, contendo cloreto de sódio 0,9 g e água para injeção q.s.p, frasco de fácil abertura, embalado em			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			plástico, individualmente, rotulo contendo registro do responsável técnico, nº do lote, fabricação, validade. O prazo de validade mínima deverá ser de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.			
165	200	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Soro Glico-Fisiológico, frascos com 250 ml 3 X 1, embalados individualmente. Rotulo contendo registro do responsável técnico, nº. Do lote, fabricação, validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante.			
166	200	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Soro glicosado, frasco com 250 ml, solução eletrolítica e hidratante injetável contendo glicose anidra 5,00g, cloreto de sódio 0,90g e água para ejeção 100 ml, frasco de fácil cobertura, embalado em plástico individualmente, rotulo contendo registro do responsável técnico, nº. Do lote, fabricação, validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante.			
167	100	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Soro Ringer com lactato de sódio, frasco com 500ml de solução para aplicação endovenosa, estéril, apirogenico, frasco de fácil abertura, embalado em plástico, individualmente, rotulo contendo registro do responsável técnico, nº de lote, fabricação, validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 24(vinte e			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			quatro) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante			
168	1000	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Teste Rápido Antígeno Swab Covid-19.			
169	3000	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Teste Rápido Para Dengue NS1 Ag (Punção Digital)			
170	1000	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Torneira de 3 vias (thre way) de uso único, esterilizado por radiação gama, embalado individualmente, produto estéril em papel grau cirúrgico, embalada em envelope contendo 1 unidade, selado a quente nos 4 lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando dados de identificação, procedência e data de validade.			
171	10	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> TUBO endotraqueal com cuff número 3,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termofórmável.			
172	10	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> TUBO endotraqueal com cuff número 3,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termoformável.			
173	10	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA TUBO endotraqueal com cuff número 4,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termoformável.			
174	10	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA TUBO endotraqueal com cuff número 4,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termoformável.			
175	15	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA TUBO endotraqueal com cuff número 5,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termoformável.			
176	15	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA TUBO endotraqueal com cuff número 5,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termoformável.			
177	30	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> TUBO endotraqueal com cuff número 6,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termoformável.			
178	30	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> TUBO endotraqueal com cuff número 6,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termoformável.			
179	30	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> TUBO endotraqueal com cuff número 7,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termoformável.			
180	30	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> TUBO endotraqueal com cuff número 7,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termofórmável.			
181	30	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> TUBO endotraqueal com cuff número 8,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termofórmável.			
182	20	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> TUBO endotraqueal com cuff número 8,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termofórmável.			
183	10	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> TUBO endotraqueal com cuff número 9,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termofórmável.			
184	10	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> TUBO endotraqueal com cuff número 9,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termoformável.			
185	10	FR.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Vaselina Líquida de Óleo Mineral, límpida, incolor – L0,5, odor característico, densidade 0,78 +/- 0,02 g/cm ³ , insolúvel em água, toxicidade mínima, embalados em frascos de 01 litro.			
186	50	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Sonda naso entérica nº 14- Dispositivo para acessar o estômago ou o duodeno com a finalidade de oferecer suporte nutricional e medicações a pacientes que têm trato gastrointestinal funcionante, mas não conseguem manter ingestão oral adequada. Tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e graduação; - Estéril; - Dupla entrada em y, permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampas;- Fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade.			
187	30	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Espaçador para Bombinha Universal – Uso Infantil e Adulto. Indicado para uso de doenças respiratórias como Asma. Desenvolvido para administrar medicamentos spray em forma de aerossol (bombinhas) e auxiliar no tratamento de doenças respiratórias. É um espaçador versátil para atender a todas as idades, com exclusivo prolongador que permite ajustar o tamanho da câmara espaçadora			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			(160-210ml). Com encaixe universal e compatível com diferentes bombinhas. Acompanha 3 máscaras: tamanhos bebê-infantil, adolescente e adulto, são leves e se adaptam ao formato do rosto para o conforto na utilização.			
188	100	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Escova para Assepsia Seca. Escova com esponja não impregnados; Indicada para utilizar juntamente com Clorexidina ou PVPI; Validade 60 meses.			
189	6	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Ambú - reanimador adulto completo, em silicone, com balão de insuflação transparente, com máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto-inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança e bolsa reservatória mais conexão de oxigênio. Apresentar registro do produto na Anvisa.			
190	6	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Ambú - reanimador infantil completo, em silicone, com balão de insuflação transparente, com máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto-inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança e bolsa reservatória mais conexão de oxigênio. Apresentar registro do produto na Anvisa.			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

191	3	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Ambú - reanimador neonatal completo, em silicone, com balão de insuflação transparente, com máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto-inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança e bolsa reservatória mais conexão de oxigênio. Apresentar registro do produto na Anvisa.			
192	3	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Andador - andador fixo. Confeccionado em alumínio anodizado, resistente a corrosão, ao calor e ao desgaste. Possui apoio de mão e duas barras centrais. O Andador suporta pelo menos 100 kg, e regulagem de altura em níveis, que permite o uso por pacientes com diferentes estaturas - Uso Adulto e Infantil. Dobrável. Seguro.			
193	15	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Bacia Cuba Rim, em inox medindo aproximadamente 35cm com capacidade para 700ml.			
194	15	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Cuba em aço inox tipo redonda.			
195	10	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Bandeja retangular hospitalar inox – grande.			
196	6	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Bulbo aspirador tipo Pêra com ponta borracha; para uso em recém-nascido facilita a higiene nasal e elimina a mucosidade. Número 1, Capacidade: 10 ml.			
197	3	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Cadeira de banho - Fabricada em			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p> aço carbono, pintura epóxi, assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços fixos apoio para os pés fixos, freios bilaterais rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. Largura do assento: 40 cm</p>			
198	5	UNID.	<p><u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Cadeira de rodas adulto – Estrutura dobrável duplo X, rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, estofamento em nylon acolchoado com tensionamento de assento regulável e fixado sem parafusos, almofada espuma, rodas traseiras 24" em alumínio com pneus infláveis, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoio de pés articuláveis, removíveis e reguláveis em altura, apoio de braços escamoteáveis, capacidade para 120 kg ou superior. Largura do assento: entre 38 e 48 cm.</p>			
199	3	UNID.	<p><u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Cadeira de rodas infantil - Fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon almofadado, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 20" com pneus infláveis. Profundidade do assento: 36 cm. Largura do assento: 40 cm Altura</p>			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			encosto:36 cm Altura do assento ao chão: 47 cm Comprimento total da cadeira: 69 cm Largura total aberta: 61 cm. Largura total fechada: 35 cm Altura do chão à manopla: 94 cm. Peso da cadeira: 12 kg. Capacidade máxima de peso: 70 kg. Altura do chão ao apoio de braço: 64 cm. Altura do assento ao apoio de braço: 16 cm			
200	3	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Cadeira de rodas obeso 140 kg dobrável – Estrutura em aço dobrável em duplo X tubular; barra extra de sustentação no chassi; assento e encosto em nylon almofadado com faixas tensoras; freios bilaterais; rodas traseiras em nylon 24” rolamentadas; rodas dianteiras 6” rolamentadas verticalmente, garfos dianteiros em nylon; apoio de braços emborrachados, apoio de pés reguláveis e removíveis, pneus maciços, capacidade de 140 kg ou superior. Largura do assento: 55 cm; profundidade do assento: 43 cm; altura do encosto:40 cm; largura total aberta: 76 cm; largura total fechada: 33 cm.			
201	5	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> CAIXA TÉRMICA, cor escura e capacidade de 5 litros. Material: Plástico; Isolamento: Térmico PU Poliuretano; Conservação Térmica Frio: 3 a 5 dias com gelo; Tampa: Articula; Alça para transporte. Dimensões: 45 x 32,8 x 38,2 cm (CxLxA).Peso: 2,06 Kg. Ideal para o transporte de imunobiológicos, amostras			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			humanas coletadas e medicamentos da rede de frio.			
202	5	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> CAIXA TÉRMICA com rodas, cor escura e capacidade aproximada de 36 a 100 litros. Material: Plástico; Isolamento: Térmico PU Poliuretano; Conservação Térmica Frio: 3 a 5 dias com gelo; Tampa: Articula; Alça para transporte: Telescópica 3 estágios. Informações Adicionais: Dreno para facilitar o escoamento de líquidos e termômetro acoplado com temperatura máxima e mínima. Ideal para o transporte de imunobiológicos e medicamentos da rede de frio.			
203	5	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Caixa térmica revestida internamente com poliuretano; Capacidade de 45 litros; Caixa térmica usada para o transporte de vacinas, deve conter alça, tampa articulada e termômetro digital.			
204	5	PÇ.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Cinto para imobilização em prancha com 3 peças; ideal para imobilização e fixação em prancha ou taboa de regaste e emergências produzido com nylon e fecho modelo Tic-Tac de alta resistência.			
205	10	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Colar cervical para resgate infantil plano, mentoniano polietileno e EVA, cor branca, aberturas, frontal e traseira. Botão de montagem e trava em polietileno.			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

206	10	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Colar cervical para resgate Tamanho G Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA e velcro. Suporte mentoniato possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca), Altura: 1,00 cm, Largura: 1,00 cm, peso aproximado 50 Gramas.			
207	10	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Colar cervical para resgate Tamanho M Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA e velcro. Suporte mentoniato possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca), Altura: 1,00 cm, Largura: 1,00 cm, peso aproximado 50 Gramas.			
208	10	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Colar cervical para resgate Tamanho P Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA e velcro. Suporte mentoniato possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca), Altura: 1,00 cm, Largura: 1,00 cm, peso aproximado 50 Gramas.			
209	10	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Colchão de Solteiro para Cama Hospitalar com napa azul impermeável, colchão antialérgico, antiácaro e antifungo.			
210	20	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Escada 2 Degraus indicada para facilitar a subida do paciente na maca, possui armação em tubos			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			redondos e é totalmente esmaltada, estrutura reforçada com degraus revestidos em material sintético antiderrapante, pés com ponteiros de borracha. Informações adicionais: Pintura 3 epóxi, degraus revestidos, estrutura em tubos redondos, cor: Branca, ponteiros de borracha, 2 degraus			
211	10	CONJ.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Eletrôdo cardiológico tipo Cardioclip color para ECG conjunto com 4 unidades, tamanho Adulto compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e encaixe pino banana com fixador de pino, reutilizável. Os eletrodos de ECG são indicados para utilização em procedimento de ECG.			
212	5	CONJ.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Eletrodo Cardiológico membro infantil. Tipo Cardioclip Color para ECG, conjunto com 4 unidades, tamanho pediátrico/infantil, compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e encaixe pino banana com fixador de pino, reutilizável. Os eletrodos de ECG são indicados para utilização em procedimentos de ECG.			
213	50	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Esfigmomanômetro (aparelho adulto completo), composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			de velcro, confeccionado em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de sobre peças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência, e perfeita vedação acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual.			
214	6	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Esfigmomanômetro (aparelho adulto obeso completo), composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de sobre peças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência, e perfeita vedação acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual.			
215	6	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Esfigmomanômetro (aparelho pediátrico completo), composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de sobre peças, com borracha especial, que recebe			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência, e perfeita vedação acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual.			
216	6	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Estadiômetro vertical, portátil, de piso, para medir adultos e crianças. Faixa de medição: de 85 até 210 cm; Resolução: em milímetros, Graduação: 1 mm,; Tolerância: + / - 5mm em 210 cm.			
217	15	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Estetoscópio Cardiológico Adulto Tipo Rappaport, angulo biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço; Membrana diafragma de alta sensibilidade; Olivas em formato anatômico em PVC macio e atóxico; Tubo duplo em PVC macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa. Acompanha bolsa com acessórios. Garantia de 2 anos.			
218	5	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Estetoscópio Cardiológico Infantil Tipo Rappaport, angulo biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço; Membrana diafragma de alta sensibilidade; Olivas em formato anatômico em PVC macio e atóxico; Tubo duplo em PVC macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa. Acompanha bolsa com acessórios. Garantia de 2 anos			
219	20	KIT	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Kit máscara venturi transparente,			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio.			
220	10	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Lanterna clinica material de confecção de alumínio de alta performance com iluminação LED de 3V, confeccionada em metal leve de alta qualidade, Iluminação brilhante para melhor visualização, LED de alta potência com vida útil de 10000 horas, Acionamento através do botão liga/desliga, possui conveniente clipe de bolso, Alimentação através de duas pilhas "AAA", garantia mínima 12 meses.			
221	100	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Lençol Hospitalar para Cama, 50% algodão – 50% Poliéster – 200 fios sem elástico. 160cmX250cm – Resistente às lavagens diárias com maior durabilidade. Cor Branca.			
222	10	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Maleta para Primeiros Socorros/curativos grande. Características do produto: Dimensões mínimas aproximadas: 37cm X 19cm X 19cm; Cor: branca.			
223	5	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Mandril tipo bougie, descartável / estéril, Tamanho: Adulto para uso com tubos traqueais entre 5.5mm			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			a 10,0mm, Comprimento: 70 cm, Espessura: 5 mm, Superfície antiaderente, Segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão; Haste com escala graduada bilateral, dupla e invertida, pontas arredondadas e atraumáticas; Apresentação: embalado em envelope individual com face transparente e pronto para uso imediato.			
224	5	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Mesa de Mayo hospitalar, estrutura tubular em aço redondo, com bandeja de inox medindo aproximadamente 0,48m x 0,32m. Altura regulável através de manípulo lateral. Haste de regulação cromada, pintura epóxi.			
225	10	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Muleta axilar de alumínio adulto. Indicada para movimentação sem apoio do pé no chão. Altura ajustável em níveis. Encaixe nos tubos laterais com três opções de ajuste. Ajuste para as mãos em níveis. Tubo de alumínio. Apoiaadores de mão anatômico no formato dos dedos com acabamento profissional. Ponteira de borracha na base da muleta.			
226	50	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Óculos de segurança incolor com ante embaçante, confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios uva/uvb, visor transparente, com tratamento especial anti-fog (ante			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			embaçante), confeccionado em uma única peça de policarbonato com lentes curvas para oferecer proteção lateral, maior visão periférica. As lentes possuem um tratamento anti-riscos para maior durabilidade e foram testadas contra impacto, distorção, entre outros, de acordo com a normas vigentes.			
227	2	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> TABUA DE MASSAGEM CARDÍACA			
228	30	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Oxímetro de pulso portátil de dedo adulto apresentando as seguintes especificações: Alarme técnico e fisiológico; Alimentação: Por pilhas AAA ou bateria recarregável; Baixo consumo de energia; Display em LED com 4 ângulos e 10 modos de exibição de tela; Equipamento destinado à detecção da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência de pulso; Excelente desempenho em movimentação; Fácil operação; Leve e portátil; Liga automaticamente após colocação do dedo e desliga automaticamente após inatividade; Sincroniza exibição de gráfico de barra e curva pletismográfica; Uso exclusivamente Adulto.			
229	15	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Oxímetro de pulso portátil de dedo exclusivamente infantil e neonatal apresentando as seguintes especificações: Alarme técnico e fisiológico; Alimentação: Por pilhas AAA ou bateria recarregável; Baixo			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			consumo de energia; Display em LED com 4 ângulos e 10 modos de exibição de tela; Equipamento destinado à detecção da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência de pulso; Excelente desempenho em movimentação; Fácil operação; Leve e portátil; Liga automaticamente após colocação do dedo e desliga automaticamente após inatividade; Sincroniza exibição de gráfico de barra e curva pletismográfica; Uso exclusivamente infantil e neonatal.			
230	25	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Pinça anatômica dente de rato 16cm. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido.			
231	25	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Pinça anatômica reta 16cm. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido			
232	5	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Pinça Hartmann jacaré para nariz 14cm			
233	20	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Pinça Instrumental Kocher Reta			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			14 cm.			
234	20	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Pinça Pozzi para colo Uterino 24cm. Composição Aço Inoxidável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Altura: 7 cm, largura 0,40 cm, profundidade 24 cm.			
235	1	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Plicômetro Adipômetro Científico Digital em Aço INOX. Possui Função Lock (Trava o valor para melhor visualização), Função de Calibração, Montagem em aço Carbono com Cromagem e corte a laser. Sensibilidade 0,1mm Amplitude de leitura 85 mm, Pressão +10g/mm2.			
236	20	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Porta agulha de Hegar 16 cm é um instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias.			
237	3	UNID.	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Prancha de resgate em Compensado Naval Adulto com Cinto resistente, suporta até 250 kg, possui bordas e cantos arredondados com orifícios para passagem dos cintos de imobilização e para levantar e transportar as vítimas com total segurança como o imobilizador de cabeça, acompanha conjunto de cinto de para imobilização com fechos de engate rápido, tamanho aproximado: 170 cm x 45 cm (largura).			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

238	3	UNID.	<p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA Prancha de resgate em Compensado Naval Infantil com Cinto resistente, suporta até 120 kg, revestida com impermeabilizante, possui pegadores para as mãos e permite a utilização de acessórios de segurança como o imobilizador de cabeça, acompanha conjunto de cinto de 3 peças, tamanho aproximado: 118 x 41 cm.</p>			
239	5	UNID.	<p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA Ressuscitador Manual Kit Completo - Adulto. Indicado para auxiliar na respiração artificial e reanimação cardiopulmonar. Destinado a pacientes que necessitem de apoio à ventilação, com ou sem fornecimento de oxigênio. Possuir válvula de alívio de pressão (POPOFF), quando aberta, permite que haja uma fuga de ar do sistema antes de passar pela válvula de não reinalação, evitando a elevação da pressão das vias aéreas do paciente. Itens Inclusos: Balão do Ressuscitador com alça, Válvula POP-OFF, Máscara de Borda Inflável Infantil, Extensão de oxigênio, Reservatório de oxigênio.</p>			
240	2	UNID.	<p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA Ressuscitador Manual Kit Completo - Infantil. Indicado para auxiliar na respiração artificial e reanimação cardiopulmonar. Destinado a pacientes que necessitem de apoio à ventilação, com ou sem</p>			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			fornecimento de oxigênio. Possuir válvula de alívio de pressão (POP-OFF), quando aberta, permite que haja uma fuga de ar do sistema antes de passar pela válvula de não reinalação, evitando a elevação da pressão das vias aéreas do paciente. Itens Inclusos: Balão do Ressuscitador com alça, Válvula POP-OFF, Máscara de Borda Inflável Infantil, Extensão de oxigênio, Reservatório de oxigênio			
241	10	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Suporte para Saco Hamper Pintura Epóxi contém Estrutura tubular com pintura anticorrosivo epóxi, Saco em tecido resistente medindo aproximadamente em cm: 63 x 51 x 51 tipo Ionita, montado sobre rodízios de 2 polegadas, preferencialmente cor branca			
242	10	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Suporte para Soro com Rodízio permite regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta. Apresenta haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 1,25 mm de espessura de parede, com 4 ganchos em forma de cruz. Dimensões: Alt. Mín. de até 1,70 e Máx. de até 2,29 m. 3 Possui: Aço Inoxidável e Pintura epóxi, Base de ferro fundido em forma de X, Pés com rodízios 2 tipo bola, Coluna receptora de haste, Regulagem de altura, Haste em tubo, Ganchos em forma de cruz.			
243	100	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Termômetro digital com ponta			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			flexível, totalmente resistente à água, com bateria de longa duração, tempo mínimo aproximado de medição: 1 minuto, faixa de medição/uso: 32°C a 42°C, com estojo de proteção, contendo data de fabricação e nº. De lote.			
244	45	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Termômetro digital que mede temperatura ambiente. Bem como a máxima e mínima internas (permite a monitoração simultânea de duas temperaturas). Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura em um período de tempo. Utilizado para transporte e conservação de imunobiológicos e amostras biológicas.			
245	20	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Tesoura cirúrgica, reta, de ponta fina, 16 cm em aço inoxidável cirúrgico.			
246	50	UNID.	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Válvula Reguladora de Oxigênio com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio; possui: Corpo e Conexões de entrada e saída em Latão cromado, escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm ²), manômetro em aço com pintura epóxi.			
247	5	UNIDA DE	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Máscara laríngea descartável número 2.0 na forma estéril de uso único. Fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Possui:			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Conector proximal; Tubo Conductor da via aérea; Manquito pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência.			
248	30	CAIXA	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Lâmina de bisturi N°: 11, estéril, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades			
249	30	CAIXA	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Lâmina de bisturi n° 23, estéril, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.			
250	50	ROLO	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Fita para autoclave 19mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose. Recebe em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas e na outra face uma fina camada impermeabilizadora de resina acrílica.			
251	700	ROLO	<u>EXCLUSIVO MICROEMPRESA</u> Fita micropore hipoalergênica indicada para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Na cor bege. Fita			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			cirúrgica com adesivo sintético, aderente, flexível, resistente a umidade, tipo micropore, rolo com 5cm x 10m, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote, validade mínima de 12 meses após a data da entrega			
252	10	UNIDA DE	EXCLUSIVO MICROEMPRESA Balança corporal digital. Capacidade até 180kg.			

4 – JUSTIFICATIVA

4.1 Da necessidade da contratação:

Para consecução de seus objetivos a Secretaria Municipal de Saúde necessita de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES para utilização em suas unidades de saúde e para atender a população através de seus atendimentos ou até mesmo pra distribuição por mandados judiciais.

A eventual aquisição constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações, atendimentos eletivos e emergenciais nos estabelecimentos de saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

Logo, infere-se a necessidade da aquisição de materiais hospitalares de consumo, afim de propiciar o suprimento contínuo destes insumos de uso rotineiro para atendimento das demandas de promoção e proteção da saúde e no tratamento de patologias/doenças dos pacientes atendidos, garantindo a assistência de qualidade dos pacientes, como também prevenindo danos e complicações, reforçando, desta forma a real necessidade dos itens objeto desta aquisição.

Contudo, a aquisição dos materiais médicos hospitalares de consumo é necessária para atender as Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde do município, estes objetos são fundamentais para garantir a continuidade ao atendimento da população do município, bem como, garantir a realização segura e eficaz de procedimentos médicos, consultas e demais atividades assistenciais.

4.2 JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preços para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, pois não é possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração, uma vez que as necessidades podem sofrer impactos diversos, tais como recebimento de ordem judicial, solicitação de atendimento a paciente vindo de programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e, ainda diagnósticos de apcientes após este processo.

4.2.2 A quantidade máxima a ser adquirida está especificada no item 3 deste termo de

109



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

referência, e a quantidade mínima será de 75% (setenta e cinco por cento) do referido item; Não será permitido preços diferentes, o local da entrega será o mesmo, em todas as contratações, de-terminado deste termo.

4.2.3 As condições para alteração de preços registrados, serão solicitado pela detentora através de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, com as devidas provas e ainda será analisada pela Contratante em um prazo de 30 (trinta) dias corridos, período este que a Detentora é obrigada a prestar os serviços.

4.2.4 As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

I – Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) cometimento reiterado de faltas na execução;
- c) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- d) descumprimento do disposto no art.7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- e) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) a dissolução da sociedade;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a e-xecução deste termo.

II – Razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

IV - No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA SIGILO DAS ESTIMATIVAS DE PREÇO.

O sigilo do orçamento estimado na presente contratação se justifica pela busca de preços e condições mais vantajosas para a administração.

A divulgação dos orçamentos acaba por diminuir a voracidade com que os licitantes entram nas disputas, acabando por diminuir a competitividade do certame.

Ao não divulgar os orçamentos estimados, trazemos ao processo uma assimetria de informações, posto que, ao passo que o órgão público não sabe o preço mínimo do fornecedor, este também não sabe o preço máximo que o órgão está disposto a pagar. Esta assimetria traz uma vantagem econômica na contratação, pois o fornecedor não terá um parâmetro do preço máximo, levando-o a trabalhar com seu preço mínimo na



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

busca por ser campeão da disputa.

Procura-se também com o sigilo desencorajar a formação de cartel entre os licitantes, posto que sem a ciência do preço fica mais difícil fazer combinações prévias.

Veja a Doutrina de Rafael Carvalho Rezende Oliviera sobre a questão:

A necessidade de modificação da regra tradicional de licitação, com a previsão do orçamento sigiloso, pode ser justificada pela necessidade de evitar que a divulgação do orçamento influencie a elevação dos valores constantes das propostas e a formação de cartel entre os licitantes, dado que, sem a ciência do preço estimado pela Administração, fica mais difícil de fazer combinações entre concorrentes. (Curso de Direito Administrativo, 9ª Edição, Editora Método).

Importante consignar também que a não divulgação dos orçamentos acaba por retirar das disputas empresas despreparadas e incapazes de fazer um planejamento orçamentário a respeito do objeto em disputa.

Com a divulgação dos orçamentos, empresas despreparadas apresentam descontos sobre o valor divulgado sem preocupar-se com sua capacidade de cumprir o objeto, trazendo sérios prejuízos à administração. Ao contrário, quando não divulgamos os orçamentos, obrigamos as empresas a planejar, fazer sua própria precificação e fazer sua proposta com responsabilidade.

4.4 – JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.942/2024

Considerando que se trata de aquisição que podem ser adquiridos em uma região maior, e no Decreto nº 1.942/2024 está restringindo a região e com isto a competição, pois a grande maioria das empresas está fora da região determinada no Decreto acima citado. Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade por região, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade por região, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. O Município seria levado a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando ainda a contratação com preços altos, sem competição.

4.5 JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO:

Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

5 - CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

5.1 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns na forma da lei, razão pela qual, deverá ser utilizada a modalidade Pregão;

5.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo nos termos do art. 22, § 2º do Decreto Municipal nº. 1.843/2023.

5.3 – A presente contratação se dará pelo regime de ordem de licitação (pregão), sendo que a ata firmada terá vigência de 12 (doze) dias, podendo ser prorrogada na forma disposta no art. 84 da Lei 14.133/21.

5.4- O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual do respectivo ano.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A aquisição dos materiais médicos hospitalares de consumo destinados a atender à Secretaria de Saúde de Igaratinga/MG constitui a solução mais adequada existente no mercado para suprir as necessidades. Este entendimento está alinhado às premissas da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a importância do planejamento e da seleção de propostas aptas a gerar resultados vantajosos para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida dos objetos (Art. 11). A escolha da solução proposta foi minuciosamente fundamentada mediante um robusto Estudo Técnico Preliminar, conforme orienta o art. 18, I da referida Lei, que preconiza a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em estudo que caracterize o interesse público.

Assegurar Qualidade Assistencial: Garantir a disponibilidade de insumos de qualidade para promover assistência de saúde eficaz.

Garantir Qualidade Técnica: Adquirir materiais hospitalares de consumo que atendam aos padrões técnicos e normativas específicas, assegurando a eficácia dos procedimentos e a precisão no tratamento de patologias.

Expandir Conformidade Regulatória: Ampliar a capacidade de atendimento dos estabelecimentos de saúde, por meio da aquisição de materiais e insumos, otimizando o fluxo de pacientes e procedimentos.

Assegurar Conformidade Regulatória: Certificar-se de que todos os materiais adquiridos estão em conformidade com as regulamentações da ANVISA e demais órgãos competentes, garantindo a segurança e eficácia dos produtos.

Otimizar a Gestão de Estoque: Implementar práticas eficientes de gestão de estoque, visando minimizar desperdícios, evitar obsolescência e garantir a disponibilidade adequada de materiais conforme a demanda.

Atender Protocolos Clínicos: Aquisição de materiais alinhados com os protocolos clínicos estabelecidos, assegurando a conformidade com as melhores práticas de saúde e promovendo a eficácia nos tratamentos.

Neste caso, a aquisição dos materiais serão realizadas mediante procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema de registro de preços, sendo

112



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

utilizado o critério de julgamento Menor Preço por item, de acordo com a Lei 14.133/21. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, e que não possuam registro de sanção que impeçam sua contratação;

7.2 A empresa a ser contratada deverá manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

7.3 A empresa não poderá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDHnº 4, de 11 de maio de 2016;

7.4 A empresa vencedora ou seus dirigentes, não poderão ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

7.5 A empresa a ser contratada deverá possuir:

7.5.1 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, alterado pela portaria 3.765 de outubro de 1998;

7.5.2 AFE - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

7.5.3 Certificado de registro do produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária - anvisa;

OBS: Os itens do termo de referência que forem dispensados da qualificação técnica exigida no item 9.3 do edital deverão apresentar documentos necessários que comprovem a dispensa dos mesmos.

7.6 SUSTENTABILIDADE:

7.6.1. A contratada deverá assegurar o atendimento à legislação e demais requisitos aplicáveis aos seus processos, produtos e serviços, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais; maior vida útil e menor custo de manutenção dos materiais e equipamento.

7.6.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.7 NÃO INDICAÇÃO DE MARCA



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

7.7.1. Não há indicação de marcas para a presente constatação, sendo que possíveis citações de marcas, tratam-se apenas de indicação de padrão de qualidade a ser seguido e pelos quais serão baseadas as decisões na presente contratação.

7.8. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.9 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por tratar-se de aquisição comum sem grandes complexidades. Não haverá exigência da garantia da contratação dos, por tratar-se de compras comuns sem grandes complexidades;

8. FORMAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Da entrega

8.1.1. Os objetos deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, expedida pelo Setor de Compras do Município.

8.1.2. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

8.1.3 O objeto do presente certame deverá ser entregue no Centro de Saúde, Rua Pará de Minas – 179 – Centro, Igaratinga-MG, nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

8.1.4 Caso os bens sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de 10 (Dez) dias, seja efetivado a substituição.

9. DA GESTÃO DA ATA

9.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 Após a assinatura da ata de registro de preço ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5 Fiscalização

9.5.1 A execução da ata/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata/ contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme dispõe o art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

9.5.2. Nos termos do Decreto Municipal 1.925/2024, ficam nomeados como fiscais da presente ata: Flávia Aparecida Soares e suplente Angélica de Oliveira Fernandes.

9.5.3 O fiscal da ata/contrato acompanhará a execução do serviço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.5.4 O fiscal da ata/contrato anotar no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.5.5 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata/contrato, determinando prazo para a correção;

9.5.6 O fiscal da ata/contrato informará ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprezadas, o fiscal da ata/contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata/contrato.

9.5.8 O fiscal da ata/contrato comunicará ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término do serviço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.5.9 O fiscal da ata/contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.5.10 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da ata/contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata/contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.6 Do gestor da Ata de Registro

9.6.1 Conforme determinado pelo Decreto Municipal 1.925/2024, o gestor da Ata é, respectivamente, **Aparecida Maria Fernandes Santos**.

9.6.2 O gestor da ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata/contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.6.3 O gestor da ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.6.4 O gestor da ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.6.5 O gestor da ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.6.6 O gestor da ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

9.6.7. O gestor da ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.6.8 O gestor da ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata/contrato.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

10.1 Recebimento

10.1.1 Os bens serão entregues, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata/ contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes da execução, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade do trabalho que foi executado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4 O prazo para entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata/contrato.

11- Do pagamento

11.1 O pagamento será efetuado num prazo de **até 30 (trinta) dias após a entrega**, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, e o visto do Fiscal e do Gestor da ata de registro.

11.2 O valor a ser pago dependerá da quantidade do bem no qual foi solicitado, observando-se o valor constante da proposta de preços da empresa, registrado na ata/Contrato.

11.3 O licitante adjudicado (detentor) deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas com data de validade em dia.

11.4 Os pagamentos são realizados por meio de transferência bancária, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

11.5 - Para recebimento dos pagamentos a empresa contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal de sua sede, Estadual e Federal, conforme item 11.3.

11.6 - O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular da ata de registro/ contrato.

11.7 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pela Detentora, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará a entrega do bem e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela empresa contratada (Detentora).

11.8 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.9 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.10 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.11 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.12 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.14 - Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá colocar no CORPO DA NOTA FISCAL A LEGISLAÇÃO COM BASE LEGAL DO SIMPLES NACIONAL.

11.15 - DEVERÃO DESTACAR NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS AS RETENÇÕES DO IRRF de acordo com Lei Complementar Municipal nº 35 de 26 de dezembro de 2013, IN nº 1.234/2012 (ALTERADA PELA IN 2.145 DE 26 DE JUNHO DE 2023).

12- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de ATA DE REGISTRO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2 Exigências de habilitação

12.2.1. Para fins de habilitação, deverá a empresa comprovar os seguintes requisitos:

12.3 Habilitação jurídica

12.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

118



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.3.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

12.3.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

12.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou distrital;

12.4.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital;

12.4.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.5 Qualificação Econômico-Financeira

11.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

12.6 Para fins de qualificação técnica, os interessados deverão apresentar:

12.6.1 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, alterado pela portaria 3.765 de outubro de 1998;

12.6.2 AFE - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

12.6.3 Certificado de registro do produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária - anvisa;

OBS: Os itens do termo de referência que forem dispensados da qualificação técnica exigida no item 9.3 do edital deverão apresentar documentos necessários que comprovem a dispensa dos mesmos.

12.7 - As licitantes ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2008, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro junto com os documentos de habilitação.

12.7.1- Tratando-se de sociedade simples, não inscrita na Junta Comercial, a comprovação da qualidade de ME e EPP poderá ser auferida conforme disposto na Lei Complementar 123/2006, art. 3º, incisos I e II, e parágrafos 1º, 2º e 10º, observando-se, ainda, as exceções previstas no parágrafo 4º do mesmo artigo.

12.8 – DAS DECLARAÇÕES:

12.8.1 - Declaração de que não empresa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com o inciso VI do art. 68 da lei nº 14.133/2021;

12.8.2. Declaração de que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

12.8.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social de acordo com o inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.1333/2021.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

13.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata/contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.2 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro/contrato;

13.1.3 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.1.4 Efetuar o serviço deixando o objeto em perfeitas condições para uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade (quando for o caso);

13.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata de registro/contrato;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

13.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro/contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

13.1.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.2.1 Receber o serviço que será executado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

13.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

14.1.1 advertência;

14.1.2 multa;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

14.1.2.1 compensatória;

14.1.2.2 de mora.

14.1.3 impedimento de licitar e contratar;

14.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

14.3 As sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 14.1.2.1.

14.4 - A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

14.4.1 – Descumprimento de pequena relevância;

14.4.2 – Inexecução parcial de obrigação contratual.

14.5 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

14.5.1 - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

14.5.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.5.1.2 não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.5.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

14.5.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

14.5.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

14.5.4.1 apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.5.4.2 fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

14.5.4.3 comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

14.5.4.4 prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.4.5 prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.5.4.6 entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

14.5.4.7 dar causa à inexecução parcial da ata de registro/contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.5.4.8 dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro/contrato.

14.6 quando as atas de registro/contratos ainda não tiverem sido assinados, o

122



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

percentual das multas incidirão sobre o valor estimado da contratação.

14.7 - O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

14.7.1 retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

14.7.2 descontado do valor da garantia prestada;

14.7.3 pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

14.7.4 cobrado judicialmente.

14.8 – Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

14.8.1- dar causa à inexecução parcial da ata de registro/contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.8.2 dar causa à inexecução total da ata de registro/contrato;

14.8.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.8.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.8.5 - não celebrar a ata de registro/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.8.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.9 - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

14.9.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.9.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro/contrato;

14.9.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.9.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.9.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15. DA UTILIZAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [linha “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

15.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.1.3. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16 - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 A ata de registro de preço se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato ou cronograma físico-financeiro.

16.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção da ata de registro de preço e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.4 A ata de registro de preço pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a ata de registro de preço.

16.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídico Contratado, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

17.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2065-3.3.90.30 FICHA (190)

07.01.10.301.1013.2115-3.3.90.30 FICHA (202)

07.001.10.302.43.2066-3.3.90.30 FICHA (224)

07.001.10.302.43.2115-3.3.90.30 FICHA (238)



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

07.001.10.303.87.2069-3.3.90.30 FICHA (274)

07.001.10.304.88.2070-3.3.90.30 FICHA (283)

07.001.10.305.33.2071-3.3.90.30 FICHA (303)

07.001.10.305.33.2115-3.3.90.30 FICHA (312)

Igaratinga, 13 de dezembro de 2024.

Aparecida Maria Fernandes Santos
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais

PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() **1) Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.**

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

1.1 Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Nacional nº 14.133/2021](#).

2) Declaramos que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133/2021.

4) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da

126



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da lei nº 14.133/2021.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

9) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

12) Declaramos que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

127



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

13) Declaramos que atendemos à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

14) Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme disposto no inciso VI do art. 67º da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome do licitante: _____

Endereço Completo: ___ CNPJ: _____

Telefone/E-mail: _

Dados Bancários para recebimento: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

OBJETO -

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	PREÇO	TOTAL

TOTAL	R\$
-------	-----

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N. xx/2024, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

129



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$__(_____)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital e Termo de Referência.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital e Termo de Referência.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.

Local e data.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Nome

RG/CPF



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2024

No dia ____ do mês de XXXXX de 2024, na Prefeitura Municipal de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futura e eventual para Registro de Preços **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE CONSUMO DESTINADOS A ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARATINGA/MG, Pregão Eletrônico nº 34/2024** para o Sistema de Registro de Preços nº 27/2024, com base na lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.843/2023. As especificações técnicas constantes do **Processo Licitatório nº 108/2024**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, inscrita no CNPJ 18.313.825/0001-21 com sede a Praça Manuel de Assis, 272, Bairro Centro, Igaratinga - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Fábio Alves Costa Fonseca, portador do CPF nº 045.570.456-267.

DETENTORA: xxxxxxxxxxxxxxxx

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, art. 84 da lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA 2 – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – A GRP do Município de Igaratinga convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, o pregoeiro poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4- DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.4.1 – A fiscalização da ata de registro será exercida pelo funcionário designado pela Gestora, através de **decreto municipal nº 1.925 de Janeiro de 2024** o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo.

2.4.2 – A Gestora da ata de registro deste processo será a Secretária Municipal de Saúde, o qual controla todo o processo.

2.4.3 – Todas as responsabilidades da Gestora e do fiscal deste processo está descrito nos e no art. 177 da Lei Federal 14.133/2021, Termo de referência, anexo I deste edital e decreto municipal nº 1.925 de Janeiro de 2024.

2.4.4 - As exigências e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do licitante vencedor, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços/contrato.

CLAUSULA 3 - DO OBJETO: DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

3.1 AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE CONSUMO DESTINADOS A ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARATINGA/MG.

TEM	DESCRIÇÃO	JNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITARIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL	Quant. De cada Secretaria
-----	-----------	-------	-------	--------------	---------------------------	-------------	---------------------------

CLAUSULA 4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.843/2023 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

4.1.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.1.3 Poderá o beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.1.4 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, **por órgão ou entidade**, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei N. 14.133, de abril de 2021.

4.1.5 O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo** de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.1.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.2 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021:

4.2.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.2.1.2 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

4.2.1.3 Quando o valor registrado se **tornar superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

4.2.1.4 Os fornecedores que não aceitarem diminuir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.2.1.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem diminuir seus preços registrados aos valores de mercado observará a classificação original.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

4.2.1.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se inferior aos valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.2.1.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.3 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.3.1 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar diminuir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.3.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

4.4 DAS REVISÕES DE PREÇOS

4.4.1 O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

4.4.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral da PREFEITURA DE IGARATINGA no horário de expediente OU através de e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br.

4.4.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, a qual será analisada pelo setor competente do Município de Igaratinga.

4.4.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

4.4.5 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de **até 30 (trinta) dias após a entrega**, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, e o visto do Fiscal e do Gestor da ata de registro.

5.2 O valor a ser pago dependerá da quantidade do bem no qual foi solicitado, observando-se o valor constante da proposta de preços da empresa, registrado na ata/Contrato.

5.3 O licitante adjudicado (detentor) deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas com data de validade em dia.

5.4 Os pagamentos são realizados por meio de transferência bancária, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

5.5 - Para recebimento dos pagamentos a empresa contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal de sua sede, Estadual e Federal, conforme item 11.3.

5.6 - O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular da ata de registro/contrato.

5.7 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pela Detentora, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará a entrega do bem e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela empresa contratada (Detentora).

5.8 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.9 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.10 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.11 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.12 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.14 - Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá colocar no CORPO DA NOTA FISCAL A LEGISLAÇÃO COM BASE LEGAL DO SIMPLES NACIONAL.

5.15 - DEVERÃO DESTACAR NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS AS RETENÇÕES DO IRRF de acordo com Lei Complementar Municipal nº 35 de 26 de dezembro de 2013,



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

IN nº 1.234/2012 (ALTERADA PELA IN 2.145 DE 26 DE JUNHO DE 2023).

CLAUSULA 6 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1 Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1 advertência;

6.1.2 multa;

6.1.2.1 compensatória;

6.1.2.2 de mora.

6.1.3 impedimento de licitar e contratar;

6.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

6.3 As sanções previstas nos itens 6.1.1, 6.1.3 e 6.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 6.1.2.1.

6.4 - A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

6.4.1 – Descumprimento de pequena relevância;

6.4.2 – Inexecução parcial de obrigação contratual.

6.5 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

6.5.1 - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

6.5.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.5.1.2 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.5.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

6.5.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

6.5.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

6.5.4.1 apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.5.4.2 fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

6.5.4.3 comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

6.5.4.4 prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

6.5.4.5 prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.5.4.6 entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

6.5.4.7 dar causa à inexecução parcial da ata de registro/contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.5.4.8 dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro/contrato.

6.6 quando as atas de registro/contratos ainda não tiverem sido assinados, o percentual das multas incidirão sobre o valor estimado da contratação.

6.7 - O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

6.7.1 retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

6.7.2 descontado do valor da garantia prestada;

6.7.3 pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

6.7.4 cobrado judicialmente.

6.8 – Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

6.8.1- dar causa à inexecução parcial da ata de registro/contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.8.2 dar causa à inexecução total da ata de registro/contrato;

6.8.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.8.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.8.5 - não celebrar a ata de registro/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.8.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.9 - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

6.9.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.9.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro/contrato;

6.9.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.9.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.9.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLAUSULA 7 – DO PREÇO

7.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Igaratinga pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão nº **34/2024**, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 8 – DA ENTREGA

8.1. Da entrega

8.1.1. Os objetos deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, expedida pelo Setor de Compras do Município.

8.1.2. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

8.1.3 O objeto do presente certame deverá ser entregue no Centro de Saúde, Rua Pará de Minas – 179 – Centro, Igaratinga-MG, nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

8.1.4 Caso os bens sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de 10 (Dez) dias, seja efetivado a substituição.

CLAUSULA 9 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

9.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata/contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro/contrato;

9.1.3 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.4 Efetuar o serviço deixando o objeto em perfeitas condições para uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade (quando for o caso);

9.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata de registro/contrato;

9.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro/contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.1.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

9.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.2 Receber o serviço que será executado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA 10- DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS ADERENTES:

10.1 O Município Aderente deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117º da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de reposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

10.1.2 Compete ainda ao Município Aderente:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a Detentora, desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

c) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
- g) Todas as demais obrigações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que farão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- c) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- d) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- e) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) a dissolução da sociedade;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste termo.

II – Razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93.

CLÁUSULA 12 – DA PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga/MG, Lei Municipal 2355/2015, e no Portal Nacional de compras, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLÁUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A gestora da Ata de Registro de Preço é a Senhora **Aparecida Maria Fernandes Santos** - Secretária Municipal de Saúde.

13.2 O Fiscal da Ata de Registro de Preço é a Senhora **Flávia Aparecida Soares lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA 14 - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 A ata de registro de preço se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato ou cronograma físico-financeiro.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção da ata de registro de preço e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 A ata de registro de preço pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a ata de registro de preço.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídico Contratado, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

CLAUSULA 15 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2065-3.3.90.30 FICHA (190)

07.01.10.301.1013.2115-3.3.90.30 FICHA (202)

07.001.10.302.43.2066-3.3.90.30 FICHA (224)

07.001.10.302.43.2115-3.3.90.30 FICHA (238)

07.001.10.303.87.2069-3.3.90.30 FICHA (274)

07.001.10.304.88.2070-3.3.90.30 FICHA (283)



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

07.001.10.305.33.2071-3.3.90.30 FICHA (303)

07.001.10.305.33.2115-3.3.90.30 FICHA (312)

CLAUSULA 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

16.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Fábio Alves Costa Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE IGARATINGA - CONTRATANTE

DETENTORA

Flávia Aparecida Soares
Fiscal da Ata de Registro de Preço

Aparecida Maria Fernandes Santos
Gestora da Ata de Registro

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____